**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE ARARANGUÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE**

(Processo Administrativo n° 36/2024)

Torna-se público que a **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio da **Secretaria de Administração**, sediada à Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), Lei Complementar n° 310/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 Decreto n°11572 de 30 de janeiro de 2024 - Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Araranguá/SC e Decreto n° 11586/2024.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 16 de agosto de 2024 até às 08h15min do dia 03 de setembro de 2024.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 08h30min do dia 03 de setembro de 2024, no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília – DF.**

# OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição, sob demanda, de materiais médicos hospitalares e enfermagem para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, UPA e demais centros de atendimento mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde Araranguá/SC,** de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referência (anexo I).

No julgamento desta licitação será adotado o critério do **menor preço do item** e seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado.

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.
  2. Não poderão participar desta licitação:
     1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. autor do termo de referência, anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Araranguá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404/1976, concorrendo entre si;
     7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por licitação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. agente público do órgão ou entidade proponente;
     9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Araranguá/SC, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme[§ 1º do artigo 9º da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1);
  3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da licitação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  5. O disposto nos itens e não impede a licitação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  6. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
  7. O impedimento de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da licitação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
  8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).
  9. Os profissionais organizados na forma de cooperativas somente podem participar da licitação e serem contratadas acaso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre o Município de Araranguá e os cooperados, atendidas as condições do [artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16).
  10. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  13. Para **todos os itens do processo**, exceto os itens **32, 34, 36, 95, 97, 99, 101, 107, 110, 114, 117, 125, 151, 163, 251, 253, 255 e 257**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) e Lei Municipal Complementar n. 310/2021.
      1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n. 123/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) e Lei Complementar Municipal 310/2021.

# 2.14 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

# PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

* 1. A presente licitação será conduzida pelo (a) pregoeiro (a), que pode ser auxiliado(a) por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com o seguinte procedimento:

1. publicação do edital;
2. credenciamento no sistema;
3. eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
4. resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
5. envio da proposta e dos documentos de habilitação no sistema;
6. avaliação das condições de participação;
7. apresentação de propostas e lances;
8. julgamento;
9. verificação de efetividade dos lances ou propostas;
10. negociação;
11. habilitação;
12. declaração de vencedor;
13. interposição de recurso;
14. adjudicação e homologação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

* 1. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Araranguá;
  3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Araranguá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros;
  4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
  5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
  6. A participação na sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido no item 6 deste Edital;
  7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão;
  8. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

# DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido **até 3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
  2. A impugnação e o (s) pedido (s) de esclarecimento poderão ser realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, através do site: [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  3. O pregoeiro deverá receber o pedido de esclarecimento e impugnação e remetê-lo imediatamente a o **Órgão Requisitante**, para que ofereça resposta motivada.
  4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no mesmo sistema que o Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  5. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura do certame, ela deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.
  6. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do [artigo 55 da Lei Federal n. 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art55).

# DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sua proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação exigidos deverão ser inseridos, somente pelo (s) arrematante (s), em horário estabelecido durante a sessão.
  2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
     1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
     2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do[inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#art7) Federal;
     3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
     4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16).
  4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa caso deseje usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar n. 123/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art42), observado o disposto nos[§§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)
  5. A falsidade da declaração de que trata os itens a sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e neste Edital.
  6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas após a fase de envio de lances.
  9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

# DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

* 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. valor unitário e total do item, marca e modelo (quando for o caso).

Descrição do objeto;

**7.1.2. – O valor máximo estimado em edital é critério de aceitabilidade de proposta.**

* 1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, para fins de Registro de Preços **12 (doze) meses** contados da Assinatura da Ata.

# DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

* 1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), na data, horário e local indicados neste Edital e será presidida pelo Pregoeiro. Em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.
  2. No início da sessão o Pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que identifique o licitante.
     1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
     2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário, por item**.
  7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (Hum centavo)**.
  10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberta.**
  12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
      1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
      2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
      3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
      4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
      5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
  13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado antes.
  15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas pelo menos **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site utilizado para divulgação.
  18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44) e da Lei Complementar Municipal 310/2021.
      1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
      2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **cinco minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
      3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
      4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

# Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021.

# Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:

# I – local ou municipal: o limite geografico do município de Araranguá;

# II – regional: o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense – AMESC;

* 1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
     1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [artigo 60 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60), nesta ordem:
        1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
        2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
        3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
        4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
     2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
        1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
        2. empresas brasileiras;
        3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
        4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal n. 12.187/2009](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,PNMC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.).
  2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
     1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
     2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
     3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
     4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
        1. A **Proposta adequada deverá ser apresentada acompanhada de CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO/BULA que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português.**
     5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.
  4. **Caso necessário, a pregoeira, poderá solicitar amostra pata o item. Neste caso a sessão será suspensa para possíveis analises e retomada após a finalização da mesma.**

# DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [artigo 14 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art14), artigo 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, observada a abrangência da penalidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) SICAF;**

**b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)**); e**

**c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)**).**

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=%C3%A0s%20seguintes%20comina%C3%A7%C3%B5es%3A-,Art.,n%C2%BA%2012.120%2C%20de%202009).).

* 1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item deste edital.
  3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. contiver vícios insanáveis;
     2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
     5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha elaborada por ele, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
     1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
     2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
  8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para realizar a fase de habilitação.

# DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art62), deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos após o encerramento da fase de negociação.
  2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** 
     1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
     2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
     3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
     4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
     5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
  3. **Qualificação Econômico e Financeira**
     1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
     2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
     3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da empresa, **dos dois últimos exercícios,** juntamente com as notas explicativas, assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador):



10.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Para o estado de Santa Catarina, disponível através do endereço <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>.

Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

10.3.6. O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.3.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.

10.4. **Qualificação Técnica e outras declarações**

10.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e/ ou semelhante em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da, ou qualquer outra forma de que o MUNICIPIO possa valer –se para manter contato com a declarante.

* + - 1. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
      2. Declaração de Parentesco
      3. Modelo de declaração de idoneidade para licitar
      4. Declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração em Anexo).
      5. Alvará de Funcionamento
      6. Autorização da ANVISA (data da publicação em diário oficial) compatível ao objeto proposto.
  1. **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
     1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal n. 8.660/2016](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  2. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
     1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.
  3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou assinatura digital
  4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.
  5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
  8. A verificação pelo pregoeiro, em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
     1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
  9. A verificação no PNCP ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
     1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([artigo 64 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art64)):
      1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
      2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .
  13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
  14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([artigo 42 da Lei Complementar 123/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art42)).

# DOS RECURSOS

* 1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art165).
  2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até **10 (dez) minutos** da disponibilização ou da lavratura do ato recorrido, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
     1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo agente de licitação ao vencedor.
     2. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.
     3. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.
  3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
  4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso e as contrarrazões, caso haja, para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de licitação.

# DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar O CONTRATO E/OU ATA DE SRP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

12.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

12.3. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

12.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

12.5. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021.

12.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

12.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

12.10. A ata de Registro de Preços pode ser objeto de alteração, aplicando – se as normas e os mesmos pressupostos estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 e regulamento especifico.

12.11. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços regem-se pelas disposições da Lei n° 14.133/2021 e do Regulamento especifico.

12.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência, conforme disposto no Art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

# DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e da Lei Municipal 4.056/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:
     1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
     2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
        1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
        2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
        3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
        4. deixar de apresentar amostra;
        5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
     3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
        1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
     4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
     5. fraudar a licitação
     6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
        1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
        2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
        3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
     7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
     8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei Federal n. 12.846/2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
  2. Com fulcro na [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
     1. advertência;
     2. multa;
     3. impedimento de licitar e contratar e
     4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  3. Na aplicação das sanções serão considerados:
     1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
     2. as peculiaridades do caso concreto
     3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
     4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
     5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
     1. Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
     2. Para as infrações previstas nos itens , , , e , a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
  5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , , e , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [§5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5).
  9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
  10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  11. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.
  12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
  16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas conforme a dosimetria prevista no Artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e são passíveis de reabilitação na forma do [artigo 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art163)
  17. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma do artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
  2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
  4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
  5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
  10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e *site* oficial **da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC** – [www.ararangua.sc.gov.br](http://www.ararangua.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
      1. ANEXO I - Termo de Referência
         1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
      2. ANEXO II – Minuta Ata de SRP

14.11.2.1 – ANEXO II.1 – Minuta de Contrato

* + 1. ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco
    2. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar

Araranguá, 15 de agosto de 2024.

**Volnei Roniel Bianchin da Silva**

**Secretário de Administração**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO**: Aquisição, sob demanda, de materiais médicos hospitalares e enfermagem para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, UPA e demais centros de atendimento mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde Araranguá/SC,de acordo com as especificações técnicas constantes abaixo:

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais médicos hospitalares e de enfermagem é essencial para a manutenção e funcionamento dos 24 postos de atendimentos mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que a saúde é porta aberta de atendimento, sendo possível somente a previsão e nunca a exatidão, os itens relacionados vislumbram um atendimento previsto e também contemplam possibilidade de situações adversas.

Justifica-se dessa forma a escolha do registro de preços como ferramenta de planejamento e prevenção, de forma a ter disponibilidade dos itens para eficiência dos atendimentos e serviços oferecidos ao cidadão, usuário do SUS.

Além disso, dentro do contexto da Lei de Licitações, busca-se garantir a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, assegurando a transparência e a legalidade do processo de contratação dessas entidades

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS EXIGIDAS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto – Especificações mínimas exigidas** | **Unidade - Descrição** | **Quantidade - Licitada** | **Valor Unitário Max. Admitido (R$).** |
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (PADRONIZADO) ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA (PCT COM 100 UNID) | PACOTE | 500,00 | 7,9400 |
| 2 | ACIDO ACETICO 3% - LITRO 1000 ML | LITRO | 200,00 | 35,5000 |
| 3 | AFASTADOR DE LANGENBECK 10 MM X 6 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 20,00 | 161,3700 |
| 4 | AFASTADOR FARABEUF (13CM). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 20,00 | 27,7600 |
| 5 | AFASTADOR SENN-MILLER 16CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. | UNIDADE | 20,00 | 109,2100 |
| 6 | AFASTADOR WEITLANERCATEGORIA: INSTRUMENTO (PADRONIZADO) AFASTADOR WEITLANER CATEGORIA: INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO - CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: DENTES ROMBOS 2X3; DENTES ROMBOS 3X4 TAMANHO 14 CM | UNIDADE | 5,00 | 472,9500 |
| 7 | AFIADOR DE PUNCH PEQUENO 8CM. | UNIDADE | 5,00 | 95,9000 |
| 8 | AGUA OXIGENADA 10 VOL ÁGUA OXIGENADA, 10 VOL. GARRAFA DE 1 LITRO. REGISTRO NO MS. (ANVISA)?.. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | LTR | 700,00 | 10,2000 |
| 9 | AGULHA CALIBRE 13X4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 500,00 | 21,8900 |
| 10 | AGULHA CALIBRE 20X5,5, HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA . EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 500,00 | 21,8900 |
| 11 | AGULHA CALIBRE 25X6, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 500,00 | 21,5500 |
| 12 | AGULHA CALIBRE 25X7, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 800,00 | 21,8900 |
| 13 | AGULHA CALIBRE 25X8, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA CALIBRE 25X8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 400,00 | 21,8900 |
| 14 | AGULHA CALIBRE 40X12, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | CAIXA C/ 100 | 800,00 | 22,2900 |
| 15 | AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 (PADRONIZADO) AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 10,00 | 69,6000 |
| 16 | AGULHA GENGIVAL 30G DESCARTÁVEL, CAIXA 100 UNID (PADRONIZADO | CAIXA | 2.000,00 | 10,4700 |
| 17 | AGULHA PARA BIOPSIA E MARCAÇÃO DE NODULOS MAMARIOS (PADRONIZ AGULHA PARA BIOPSIA E MARCAÇÃO DE NODULOS MAMARIOS TAMANHO 20GX10CM -KIT C/AGULHA EM AÇO INOX CENTIMETRADA COM BISEL, ESTEREOTAXICA, VISIVEL AO ULTRA-SOM, E DOIS FIOS GUIA METALICOS, COM PORTA TIPIO ANZOL, ESTERIL/APIROGENICO-ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 20,00 | 82,6500 |
| 18 | ÁLCOOL EM GEL 70%, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS SECAS INSTANTANEAMENTE, DEIXANDO UMA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E TOQUE AVELUDADO COM SUAVE PERFUME. POSSUI VITAMINA E. POSSUINDO SISTEMA DE TRAVA NA VÁLVULA PARA IMPEDIR VAZAMENTOS ATÉ O INICIO DE SEU USO. FRASCO DE 400 Á 500ML, COMPOSTO POR ALCOHOL; AQUA; GLYCERIN; ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER; BUTYROSPERMUM PARKII BUTTER; ACACIA SENEGAL GUM; TOCOPHERYL ACETATE; CI 77007; CI77891; DIAZOLIDINYL UREA; ISOPROPANOLAMINE; DENATONIUM BENZOATE; PARFUM; COUMARIN; ALPHA-ISOMETHYL IONONE; BENZYL BENZOATE; BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL; LINALOOL. | FRASCO | 600,00 | 19,6600 |
| 19 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM- 1 LTO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE. | LITRO | 1.200,00 | 13,2900 |
| 20 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. EMBALAGEM: (PADRONIZADO) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000 ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER NO RÓTULO: REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES, LOTE E/OU DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: SUPERIOR A 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNIDADE | 4.000,00 | 10,4700 |
| 21 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (PADRONIZADO) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100% COM NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA, ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES ENVOLVIDAS POR PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, CONFORME NORMA DA ABNT, APRESENTAR AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO. | ROLO | 1.500,00 | 24,4200 |
| 22 | ALICATE CORTADOR DE ANEL TAMANHO UNICO, CABO CROMADO, SERRILHA AFIADA, ALAVANCA DESLIZANTE, APOIO PARA OS DEDOS, PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL. | UNIDADE | 5,00 | 153,0400 |
| 23 | ALMOTOLIA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE, RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COM CAPACIDADE DE 250 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. | PACOTE | 50,00 | 66,2200 |
| 24 | ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2% COM NOREPINEFRINA CX COM 50 TUBETE | CAIXA | 70,00 | 214,2500 |
| 25 | ANESTÉSICO S/VASO CONSTRUTOR 3% C/50 TUBOS | CAIXA | 70,00 | 224,3600 |
| 26 | APARELHO COM LÂMINA DE BARBEAR (TIPO GILETTE)(PADRONIZADO) APARELHO COM LÂMINA DE BARBEAR (TIPO GILETTE) PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS COM PELOS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO ELETROCARDIOGRAFIA E PEQUENAS CIRURGIAS. | UNIDADE | 500,00 | 17,8500 |
| 27 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELO LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. | UNI | 100,00 | 107,1300 |
| 28 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELO LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO | UNI | 70,00 | 249,8100 |
| 29 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ PRESILHA REFORÇADA, BRAÇO DE NYLON VELCRO, PRIMEIRA LINHA E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELO LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. | UNI | 50,00 | 177,0900 |
| 30 | APLICADOR MICRO BRUSH DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, NÃO PERECÍVEL, DE USO DESCARTÁVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR ( SAE) | PACOTE | 50,00 | 41,4900 |
| 31 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 06CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 18G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT. | PACOTE | 5.000,00 | 12,8500 |
| 32 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 10CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 30G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 3.750,00 | 16,3500 |
| 33 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 10CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 30G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT. | PACOTE | 1.250,00 | 16,3500 |
| 34 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 15CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 45G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 3.750,00 | 24,4800 |
| 35 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 15CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 45G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT. | PACOTE | 1.250,00 | 24,4800 |
| 36 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 20CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 60G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.APRESENTAR AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 3.750,00 | 32,3300 |
| 37 | ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 20CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 60G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.APRESENTAR AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO. | PACOTE | 1.250,00 | 32,3300 |
| 38 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO INGLÊS ( ALTA RESISTÊNCIA ), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 20,00 | 64,2800 |
| 39 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO INGLÊS ( ALTA RESISTÊNCIA ), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 20,00 | 81,4400 |
| 40 | ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 4M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO INGLÊS ( ALTA RESISTÊNCIA ), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 20,00 | 177,0900 |
| 41 | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, SÃO INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS DE APARELHOS GESSADOS. - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURI ALGODÃO, - ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS DACES, - ATADURA ORTOPÉDICA, - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, - PODEM SER ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS, - PACOTE COM 12 UNIDADES, - TAMANHO 10 CM X 1,80 M, - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO. | PACOTE | 40,00 | 18,4200 |
| 42 | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 15 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, SÃO INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS DE APARELHOS GESSADOS. - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURI ALGODÃO, - ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS DACES, - ATADURA ORTOPÉDICA, - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, - PODEM SER ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS, - PACOTE COM 12 UNIDADES, - TAMANHO 15 CM X 1,80 M, - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO. | PACOTE | 40,00 | 29,4800 |
| 43 | ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 20 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, SÃO INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS DE APARELHOS GESSADOS. - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURI ALGODÃO, - ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS DACES, - ATADURA ORTOPÉDICA, - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, - PODEM SER ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS, - PACOTE COM 12 UNIDADES, - TAMANHO 20 CM X 1,80 M, - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO. | PACOTE | 40,00 | 35,0100 |
| 44 | AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CARACTERÍSTICAS: 28G; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; PUNÇÃO CONSISTENTE; ATENDER AOS CRITÉRIOS DA NR 32; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ESTÉRIL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS; TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 100,00 | 20,4700 |
| 45 | AVENTAL COM MANGAS. AVENTAL TNT DESCARTÁVEL (PADRONIZADO) AVENTAL COM MANGAS. AVENTAL TNT DESCARTÁVEL 40 GRAMAS PUNHOS DE LASTEX - BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA - INERTE E ANTISSÉPTICO - ATÓXICO - BAIXA INFLAMABILIDADE - NÃO LIBERA FIAPOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. CONSTITUINDO-SE EM UMA BARREIRA PARA PROTEGER O CORPO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU DO PACIENTE, CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS E VÍRUS CONTAMINANTES. MEDIDAS MÍNIMAS: MANGA 80CM/COMPRIMENTO 115 CM/LARGURA 75 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.( BRANCO) | UNIDADE | 1.000,00 | 43,1000 |
| 46 | BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 30X6,5 DE DIAMETRO | UNIDADE | 20,00 | 140,3700 |
| 47 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTUA ELÉTROSTÁTICA, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM REGULAGEM E REVESTIMENTA ANTIDERRAPANTE, REGUÁ ANTROPOMÉTRICA DE 1,0 METRO À 1,95 METRO, CLASSE DE EXATIDÃO III, FONTE DE ENERGIA 220V, DISPLAY EM LCD, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, (OBS, A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERA FORNECER O SUPORTE DE MANUTENÇÃO DO MESMO). | UNIDADE | 10,00 | 2.430,7700 |
| 48 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM RÉGUA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 30KG E A CAPACIDADE MINIMA DE 200 GRAMAS, COM CONCHA ANTROPOMÉTRICA MEDINDO NO MINIMO 34CM DE COMPRIMENTO, 58CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA, COM CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES, ATÓXICA COM DESENHOS, DISPLAY EM LCD, PÉS COM REGULAGEM E REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, FONTE DE ENERGIA DE 220V, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MAXIMA DA BALANÇA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA DE 0 À 54CM, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, (OBS, A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERA FORNECER O SUPORTE DE MANUTENÇÃO DO MESMO). | UNIDADE | 6,00 | 1.268,1400 |
| 49 | BALDE A CHUTE AÇO INOX 15 LITROS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOX, BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, SENDO DOIS COM TRAVA - ALT. 350 X DIAM 300MM. | UNIDADE | 3,00 | 441,0800 |
| 50 | BANDEJA DE INOX RETANGULAR MEDINDO 30 X 20 X 4CM, NO MÍNIMO, AUTOCLÁVAVEL. | UNIDADE | 30,00 | 233,3400 |
| 51 | BLOQUEADOR SOLAR (LOÇÃO) FPS 50 Á 60 HIDRATAÇÃO PROLONGADA, ALTA PROTEÇÃO, COM PANTENOL, RESISTENTE A ÁGUA, TOQUE SECO, PROTEÇÃOUVA E UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, COM ALOE VERA, VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM NO MINIMO 120ML. | UNIDADE | 200,00 | 61,7400 |
| 52 | BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL COM CAPACIDADE DE 2000ML, CONTENDO SISTEMA FECHADO, COM VLVULA ANTI REFLUXO E PONTO DE COLETA, COM FILTRO E ESCALA DE GRADUAÇÃO. | UNIDADE | 1.500,00 | 6,4900 |
| 53 | BOLSA RESERVATÓRIA PARA REANIMADOR MANUAL (PADRONIZADO) BOLSA RESERVATÓRIA PARA REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO E PEDIÁTRICO (2700 ML), EM SILICONE, COM VÁLVULA PARA ENCAIXE. | UNIDADE | 20,00 | 45,0800 |
| 54 | BOLSA TERMICA EM GEL DE 400 Á 500 GRS COM DIMENÇÕES (C X L X A) 26,00 X 15,00 X 1,5 CM, QUE NÃO CONGELA PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO ONDOAS OU NA ÁGUA QUENTE. | UNIDADE | 10,00 | 20,3000 |
| 55 | BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO PORTÁTIL ELÉTRICA- SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO- 220 V- CAP. DE 1,3 LITROS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MOTOR 1/30 HP - VOLTAGEM DE 220V (60HZ) AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE DE 15LT/MIN. | UNIDADE | 20,00 | 504,1000 |
| 56 | BOWIE & DICK, 4 KG, PACOTE PRONTO E DE USO DIÁRIO QUE AVALIA O DESEMPENHO DAS PRÉ-VÁCUO, UMA FALHA ALERTA ANTECIPADO E UMA FALHA TESTE COM INDICADOR QUIMICO TIPO 2 IDENTIFICAM FALHAS, COMO REMOÇÃO DE AR INADEQUADA, MÁ PENETRAÇÃO DE VAPOR, PRESENÇA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAZAMENTOS DE AR, VAPOR DE BAIXA QUALIDADE E TEMPERATURA E TEMPO INCORRETOS EM CICLOS DE 134°C POR 3,5MIN, E 121°C POR 15 MIN. CAIXA COM 12 UNIDADES. | UNIDADE | 400,00 | 15,8300 |
| 57 | CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL Nº. 3 COM 12 CM DE COMPRIMENTO | UNIDADE | 20,00 | 21,8500 |
| 58 | CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº4 COM 12 CM DE COMPRIMENTO | UNIDADE | 20,00 | 23,6000 |
| 59 | CABO DE ECG C/10 VIAS COMPATIVEL COM ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL WINCARDIO MICROMED | UNIDADE | 2,00 | 910,8600 |
| 60 | "CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO - CARACTERÍSTICAS: CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTILHAMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA; CABO AUTOCLAVÁVEL;" | UNIDADE | 5,00 | 284,6400 |
| 61 | CADARÇO SARJADO BRANCO ROLO DE 10MM POR 50 METROS. | ROLO | 500,00 | 17,6300 |
| 62 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE RIGIDO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO, DISPONIVEL NA COR AMARELA, TRANSLÚCIDA FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO INTERNO, DESCONECTOR DE AGULHA NA TAMPA, (A X L X P) 26CM X 38CM X 24CM, DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 30,00 | 121,1500 |
| 63 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO/CORTANTES, 13L, CONSTITUÍDO POR SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, COLETOR DE PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 200,00 | 160,1500 |
| 64 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO/CORTANTES, 20L, CONSTITUÍDO POR SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, COLETOR DE PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 60,00 | 229,1000 |
| 65 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO/CORTANTES, 3L, CONSTITUÍDO POR SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, COLETOR DE PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 40,00 | 76,8900 |
| 66 | CAIXA COLETORA PARA PERFURO/CORTANTES, 7L, CONSTITUÍDO POR SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, BANDEJA INTERNA, COLETOR DE PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 20 UNIDADES. | CAIXA | 40,00 | 138,1000 |
| 67 | CAIXA TÉRMICA, COOLER, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 34 LITROS. | UNI | 4,00 | 206,1700 |
| 68 | CAIXA TÉRMICA, ISOPOR 12 LITROS NA COR BRANCA. | UNIDADE | 4,00 | 20,6700 |
| 69 | CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 15 LITROS, COM LATERAIS REFORÇADAS, TAMPA ARTICULADA PRESA A CAIXA, SEM RODINHAS, COM TERMÔMETROS DIGITAL ACOPLADO COM VISOR EXTERNO A PROVA DÁGUA QUE MEDE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA DE POLIETILENO. TEXTURA COM RANHURAS. | UNI | 4,00 | 489,9100 |
| 70 | CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 26 LITROS, COM LATERAIS REFORÇADAS, TAMPA ARTICULADA PRESA A CAIXA, COM TERMÔMETROS DIGITAL ACOPLADO COM VISOR EXTERNO A PROVA DÁGUA QUE MEDE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA DE POLIETILENO. TEXTURA COM RANHURAS. | UNI | 4,00 | 369,3700 |
| 71 | CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 8,5 LITROS, COM LATERAIS REFORÇADAS, TAMPA ARTICULADA PRESA A CAIXA, COM RODINHAS, COM TERMÔMETROS DIGITAL ACOPLADO COM VISOR EXTERNO A PROVA DÁGUA QUE MEDE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO DA CAIXA DE POLIETILENO. TEXTURA COM RANHURAS. | UNI | 4,00 | 390,7500 |
| 72 | "CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO - EM SMS, ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO); DESCARTÁVEL, USO ÚNICO; TAMANHO 50CMX50CM, COM FENESTRA DE 10CM (ABERTURA CIRCULAR QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO DA ÁREA TRATADA). CONTER LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM: COM 1 UNIDADE" | UNIDADE | 5.000,00 | 3,5900 |
| 73 | CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO - HOSPITALAR, MEDINDO 60CM X 50CM. | UNIDADE | 100,00 | 55,8500 |
| 74 | CAMPO OPERATÓRIO PARA USO CIRÚRGICO PADRONIZADO COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO E MARCADOR RADIOPACO, COM NO MÍNIMO 35GR POR UNIDADE, TAMANHO 45 X 50 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIA DA NBR 14767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS N.F. DE ENTREGA. AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO | UNIDADE | 300,00 | 163,2700 |
| 75 | CAMPO OPERATÓRIO PARA USO CIRÚRGICO PADRONIZADO COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO E MARCADOR RADIOPACO, COM NO MÍNIMO 6GR POR UNIDADE, TAMANHO 23 X 25 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIA DA NBR 14767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS N.F. DE ENTREGA. AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO | PACOTE | 100,00 | 38,3700 |
| 76 | CAMPO PLÁSTICO ESTÉRIL, MEDINDO 90CM X 120CM, PACOTE COM 200 UNIDADES. | PACOTE | 50,00 | 159,6300 |
| 77 | CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM MODELO BP-150. | UNIDADE | 20,00 | 527,9600 |
| 78 | CÂNULA DE GUEDEL OROFARINGEA (KIT COM 9 UNIDADES), ESTÉRIL ATOXICA E APIROGÊNICO, MOLDADA EM CONFORMIDADE CO A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, POSSUI ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADAS UNITARIAMENTE, NOS TAMANHOS 000 Á 6 (000 - 4G / 00 - 5/ 0 - 7G / 1 - 9G / 2 - 12G / 3 - 15G / 4 - 14G / 5 - 16G / 6 - 18G. | KITS | 5,00 | 37,4800 |
| 79 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL LONGA Nº 5, COM FIO GUIA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA PACIENTES TRAQUEOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNI | 5,00 | 103,6900 |
| 80 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº3, COM FIO GUIA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA PACIENTES TRAQUEOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNIDADE | 5,00 | 93,2600 |
| 81 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº4, COM FIO GUIA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA PACIENTES TRAQUEOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNIDADE | 5,00 | 109,0000 |
| 82 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº5, COM FIO GUIA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA PACIENTES TRAQUEOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNIDADE | 5,00 | 101,0300 |
| 83 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº6, COM FIO GUIA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA PACIENTES TRAQUEOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. | UNIDADE | 5,00 | 83,8800 |
| 84 | CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, FABRICADA EM PVC, Nº5,5 COM BALÃO. CAIXA COM 5 UNIDADES. | UNIDADE | 5,00 | 229,3900 |
| 85 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOBO QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 1.000,00 | 2,0100 |
| 86 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOBO QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 1.500,00 | 2,0700 |
| 87 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOBO QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 2.000,00 | 2,4000 |
| 88 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOBO QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 5.000,00 | 2,3800 |
| 89 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24. EM POLIURETANO OU TEFLON, CÂNULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, CANHÃO COLORIDO, COMPONENTE DE UNIÃO DO TUBO DE AGULHA PROMOVENDO COMUNICAÇÃO COM SEU CORPO, CÂMARA QUE PERMITE A CONFIRMAÇÃO DA PUNÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO SEM A NECESSIDADE DE AÇÃO DO PROFISSIONAL, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE CONTATO DO PACIENTE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE COM AGULHA APÓS A PUNÇÃO (CONFORME NR 32). FILTRO HIDRÓFOBO QUE FACILITA A PUNÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. | UNIDADE | 7.000,00 | 2,5500 |
| 90 | CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO. FABRICADO EM P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CONFORTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. NÃO IMPEDE A ALIMENTAÇÃO E FALA. PRODUTO COM VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 5.000,00 | 3,3400 |
| 91 | CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL. FABRICADO EM P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CONFORTÁVEL POR LONGOS PERÍODOS. NÃO IMPEDE A ALIMENTAÇÃO E FALA. PRODUTO COM VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 1.000,00 | 1,9200 |
| 92 | CINTO PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES - PUNHO E TORNOZELO - CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM: C/PAR. | PARES | 10,00 | 163,5800 |
| 93 | CINTO PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES DE USO ABDOMINAL - CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. COR AZUL OU PRETO. | PARES | 5,00 | 232,2800 |
| 94 | CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO ESTÉRIL ( 50X10MM) PADRONIZADO | UNIDADE | 20,00 | 0,8200 |
| 95 | CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO C/ 100 ML SISTEMA FECHADO CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 100 ML SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | FR | 30.000,00 | 7,1100 |
| 96 | CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO C/ 100 ML SISTEMA FECHADO CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 100 ML SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO. | FR | 10.000,00 | 7,1100 |
| 97 | CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL, FRASCO COM 250 ML, - SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | FR | 30.000,00 | 7,9600 |
| 98 | CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL, FRASCO COM 250 ML, - SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO | FR | 10.000,00 | 7,9600 |
| 99 | CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | FRASCO | 3.750,00 | 17,0600 |
| 100 | CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO | FRASCO | 1.250,00 | 17,0600 |
| 101 | CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | FRASCO | 11.250,00 | 10,6800 |
| 102 | CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO | FRASCO | 3.750,00 | 10,6800 |
| 103 | CLOREXIDINA 4% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVO | LITRO | 500,00 | 58,2100 |
| 104 | CLOREXIDINA (SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLICONATO PADRONIZADO CLOREXIDINA (SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%) 1000ML. (ANTISSÉPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXEDINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 0,5% DE CLOREXEDINA NA FORMA DE DIGLUCANATO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE CONTENDO 1.000ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NOMINAL DE 02 ANOS) | FRASCO | 600,00 | 19,7100 |
| 105 | CLOREXIDINA (SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO PADRONIZADO CLOREXIDINA (SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%) 1000ML. (ANTISSÉPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXEDINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 0,5% DE CLOREXEDINA NA FORMA DE DIGLUCANATO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE CONTENDO 1.000ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NOMINAL DE 02 ANOS) | FRASCO | 700,00 | 14,9100 |
| 106 | CLOREXIDINA (SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA PADRONIZA CLOREXIDINA (SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS), APLICAÇÃO DEGERMANTE. 1000ML. | FRASCO | 700,00 | 29,6800 |
| 107 | CLORIDRATO LIDOCAÍNA GELEIA 3% EMBALAGEM COM 30 G.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | UNI | 6.000,00 | 16,4500 |
| 108 | CLORIDRATO LIDOCAÍNA GELEIA 3% EMBALAGEM COM 30 G. | UNI | 2.000,00 | 16,4500 |
| 109 | COLCHÃO PNEUMÁTICO, ANTI ESCARAS COM PRESSÃO ALTERNADA, CAPACIDADE DE ATÉ 130KG, COMPOSTO POR 130 CÉLULAS INTERCONECTADAS, FABRICADO EM PVC RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA, COMPRIMENTO DO COLCHÃO DE 186CM, LARGURA DE 90CM, ALTURA DE 7CM INFLADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 COLCHÃO, 1 MATOR DE 220V, 2 MANGUEIRAS DE CANEXÃO E UM KIT REPARO PARA PEQUENOS FUROS. | UNIDADE | 10,00 | 305,5200 |
| 110 | COLETOR DE URINA DESCÁRTAVEL COM SISTEMA ABERTO, GRADUADO EM 2000ML, TIPO SACOLA COM CORDÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 1.125,00 | 72,2700 |
| 111 | COLETOR DE URINA DESCÁRTAVEL COM SISTEMA ABERTO, GRADUADO EM 2000ML, TIPO SACOLA COM CORDÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 375,00 | 72,2700 |
| 112 | COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX 100 ML C/ 10 UND | PACOTE | 10.000,00 | 1,8700 |
| 113 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 80ML SEM PÁ, PACOTE COM 100 UNIDADES, COLETOR DE URINA, PRODUTO EXCLUSIVO PARA DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO, RESINAS TERMO PLÁSTICA, TAMPO VERMELHA SEM PÁ, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BOCA LARGA (5 CM ), ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | PACOTE | 800,00 | 64,0200 |
| 114 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE NO MÍNIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO ENVELOPE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 3.750,00 | 49,9800 |
| 115 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CONSTITUÍDA DE TECIDO COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 500G POR PACOTE NO MÍNIMO, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTES COM 500 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL. COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ABNT NBR 13843. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO ENVELOPE DA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A AFE DO FABRICANTE | PACOTE | 1.250,00 | 49,9800 |
| 116 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS POR ABNT, CONSTITUIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM COM DIMENCÔES DE 15CM X 30CM, CONTENDO 8 CAMADAS SOBREPOSTAS E 5 DOBRAS COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS COM 10 UNIDADES CADA PACOTE. | PACOTE | 10.000,00 | 1,4200 |
| 117 | COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" NO MÍNIMO DE 1.8KG ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT 14108, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA: TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | ROLO | 375,00 | 184,3400 |
| 118 | COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO 91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, MASSA POR UNIDADE "PESO" NO MÍNIMO DE 1.8KG ISENTO DE EMBALAGEM, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT 14108, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA: TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO. | ROLO | 125,00 | 184,3400 |
| 119 | "CONECTOR T ADULTO - CONECTOR T ADULTO PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO; MEDIDAS INTERNAS: 26F X 26F X 22F; MEDIDAS EXTERNAS: 22F X 22F X 15F; REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C; MATERIAL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL; REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C. UNIDADE POR EMBALAGEM: 1" | UNIDADE | 20,00 | 13,3000 |
| 120 | "CONECTOR Y - É INDICADO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PODE SER UTILIZADO NA REDE DE OXIGÊNIO OU ANESTESIA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL TRANSPARENTE. DE POLICARBONATO ATÓXICO; NÃO ESTÉRIL; REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C; DIMENSÕES EXTERNAS: 22 X 22X 22 MM; UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 CONECTOR Y 22MM." | UNIDADE | 20,00 | 63,2600 |
| 121 | COXIM HOSPITALAR CIRCULAR, INDICADO PARA CONFORTO E POSICIONAMENTO DA CABEÇA EM DECÚBITO DORSAL, FABRICADO EM GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE NÃO PERMITE VAZA SE FOR PERFURADO, RADIO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 24CM, DIÂMETRO INTERNO DE 8CM, ALTURA DE 5.0CM. | UNIDADE | 20,00 | 122,6500 |
| 122 | COXIM HOSPITALAR ROLINHO DE POSICIONAMENTO COM CAPA IMPERMEÁVEL COM ZIPER, ESPECIFICAÇÕES: POLIURETANO FLEXÍVEL + LÁTEX LAMINADO, 12CM DE DIÂMETRO, 45CM DE COMPRIMENTO, COM CAPA EXTERNA COM ZIPER, VALIDADE INDETERMINADA. | UNIDADE | 20,00 | 300,9700 |
| 123 | CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 9 X 5,5CM DE DIAMETRO NO MINIMO, CAPACIDADE DE 140ML, AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 50,00 | 31,6900 |
| 124 | CUBA RIM EM INÓX FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 26X12CM E CAPACIDADE PARA 700ML. AUTOCLAVÁVEL. | UNI | 60,00 | 62,2400 |
| 125 | CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSESCIAIS, TIPO DERSANI, ASSOCIADO A ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COPAIBA E ÓLEO DE MELALEUCA, CONTENDO AINDA ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E, LECETINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA 200ML, APRENSENTAR A AF DO PRODUTO COMO CORRELATO E NÃO COMO COSMÉTICO, LOTE, DATA E VALIDADE.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | FRASCO | 3.750,00 | 55,1500 |
| 126 | CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSESCIAIS, TIPO DERSANI, ASSOCIADO A ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COPAIBA E ÓLEO DE MELALEUCA, CONTENDO AINDA ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRILICO, ÁCIDO LÁURICO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E, LECETINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA 200ML, APRENSENTAR A AF DO PRODUTO COMO CORRELATO E NÃO COMO COSMÉTICO, LOTE, DATA E VALIDADE. | FRASCO | 1.250,00 | 55,1500 |
| 127 | CURATIVO PÓS COLETA ADULTO, ADESIVO HIPOALERGICO PADRONIZADO CURATIVO PÓS COLETA ADULTO, ADESIVO HIPOALERGICO, ROLO COM 500 UNIDADES, FABRICADO COM FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLASTICO, BOA VENTILAÇÃO , CONFORTAVEL, FORMATO ANATOMICO, DIMENÇÃO 25 MM, COR BEGE E REGISTRO NA ANVISA.AMOSTRA: TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO | CAIXA | 250,00 | 19,9100 |
| 128 | CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL, ADESIVO HIPOALERGICO PADRONIZA CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL, ADESIVO HIPOALERGICO ROLO COM 500 UNIDADES CX, FABRICADO EM POLIETILENO SILICONADO, FITA MICROPOROSA NÃO TECIDO, SEM LATEX E SOLVENTE, TECIDO DA ALMOFADA EM TNT, COLA HOT MELT, ESTAMPA COLORIDA ( DESENHOS), NAO CAUSA IRRITAÇÃO, FLEXIVEL NA PELO E COM REGISTRO NA ANVISA.AMOSTRA: TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO | CAIXA | 50,00 | 24,8000 |
| 129 | DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. ATUA NA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ELIMINA OLEOSIDADE, GORDURA ANIMAL, VEGETAL E POEIRA SEM DEIXAR RESÍDUO. COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS ÁLCOOL ALCOXILADO E XILENO SULFONATO DE SÓDIO, ENZIMAS PROTEASE, PEPDIDASE, AMILASE, LIPASE E CELULASE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E ÁGUA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS , FISPQ, BOLETIM TÉCNICO E REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO OFERTADO. APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 1 LITRO (1000ML) | FR | 1.500,00 | 27,7900 |
| 130 | DETERGENTE DESENCRUSTANTE ALCALINO - DETERGENTE ALCALINO EM PÓ INDICADO NA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES ORGÃNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, COMPOSIÇÃO ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, FISPQ, BOLETIM TÉCNICO E REGISTRO / NOTFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO OFERTADO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1KG | PACOTE | 30,00 | 102,0700 |
| 131 | DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA (UROPEN) NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA COLETA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO NO ÓRGÃO GENITAL DO PACIENTE VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA, CONFECCIONADA EM LÁTEX, ATÓXICA E FLEXÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE MINÍMA DE 4 ANOS, POSSUINDO O TUBO EXTENSOR, COM REGISTRO NA ANVISA, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 3.000,00 | 2,6100 |
| 132 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 100,00 | 50,0000 |
| 133 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVE, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 200,00 | 50,0000 |
| 134 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 500,00 | 50,0000 |
| 135 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 100,00 | 50,0000 |
| 136 | DRENO DE PENROSE COM 12UNIDADES ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, SEM GAZE EMBALADA COM 12 UNIDADES, MEDINDO 35CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. | PACOTE | 100,00 | 24,9700 |
| 137 | DUCHA HIGIÊNICA COM BICO CATETER APLICADOR FLEXÍVEL MEDINDO 12CM COMPRIMENTO, 10,5CM DE LARGURA E 24CM DE ALTURA. | UNIDADE | 15,00 | 35,8300 |
| 138 | ELETODO CONDUTICO DESCARTAVEIS ADESIVOS PARA DEA, TAMANHO ADULTO, COMPATIVEL COM O APARELHO DAE LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. | UNIDADE | 10,00 | 751,1800 |
| 139 | ELETODO CONDUTICO DESCARTAVEIS ADESIVOS PARA DEA, TAMANHO INFANTIL, COMPATIVEL COM O APARELHO DAE LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. | UNIDADE | 10,00 | 736,4300 |
| 140 | ELETRODO CARDIOLÓGICO DE MEMBROS ADULTO CARDIOCLIP COM 4 UNIDADES, O ELETRODO DE MANEIRA GERAL É UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM ELÉTRICO A UMA PARTE OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA, O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA, | KIT | 12,00 | 159,3900 |
| 141 | ELETRODO CARDIOLÓGICO DE MEMBROS INFANTIL CARDIOCLIP COM 4 UNIDADES, O ELETRODO DE MANEIRA GERAL É UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM ELÉTRICO A UMA PARTE OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA, O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA, | KIT | 5,00 | 147,6400 |
| 142 | ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE PARA TENS/FES EM METROS | METROS | 5,00 | 76,0100 |
| 143 | ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL NO MODELO GOTA, TAMANHO ADULTO COM 50 UNIDADES, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UTIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TESTES ERGOMÉTRICOS, PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS. DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZA REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. | PACOTE | 1.000,00 | 18,7900 |
| 144 | ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL NO MODELO GOTA, TAMANHO INFANTIL COM 50 UNIDADES, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UTIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TESTES ERGOMÉTRICOS, PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS. DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZA REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. | PACOTE | 20,00 | 19,7700 |
| 145 | ELETRODO LOKTAL ALÇA RETO - 05MM X 50MM, HASTE 01,8MM, ACEL0009. ELETRODOS COMPATÍVEIS SOMENTE COM BISTURIS ELETRÔNICOS DA MARCA LOKTAL - (WAVETRONIC). | UNIDADE | 20,00 | 75,3000 |
| 146 | ELETRODO METALICO PRECORDIAL ADULTO C/ PERA SILICONE C/ 6 UNIDADES. | KITS | 15,00 | 264,3500 |
| 147 | ELETRODO TIPO ALÇA 4,5 MM COAGULAÇÃO E VAPORIZAÇÃO COMPATIV\_L COM BISTURI ELETRONICO TIPO EMAE- BP 100 PLUS\_ | UNIDADE | 10,00 | 108,4700 |
| 148 | ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM, COMPATÍVEL COM BISTURI ELETRÔNICO BP-150. | UNIDADE | 20,00 | 62,1300 |
| 149 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, ( SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 100 X 100CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 10,00 | 254,6300 |
| 150 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, ( SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 40CM X 40CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 50,00 | 70,4200 |
| 151 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, ( SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 60CM X 60CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | PACOTE | 38,00 | 7.309,0000 |
| 152 | EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, ( SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 60CM X 60CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 12,00 | 7.309,0000 |
| 153 | EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL MACROGOTAS - EQUIPO COM PADRÃO DA NORMA NBR ISO 8536-4; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; DISPOSITIVO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; | UNIDADE | 30.000,00 | 1,2500 |
| 154 | EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL MICROGOTAS - EQUIPO COM PADRÃO DA NORMA NBR ISO 8536-4; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; DISPOSITIVO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; | UNIDADE | 5.000,00 | 1,9500 |
| 155 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX - ESCALONADO / PRODUTO COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTOR ESCALONADO; FABRICADO EM PVC; ATÓXICO; LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. E IDENTIFICAÇÃO (ANVISA) | UNIDADE | 10.000,00 | 3,8500 |
| 156 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP - PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; FABRICADO EM PVC; ATÓXICO; LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO -CONTER LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE / E IDENTIFICAÇÃO (ANVISA) | UNIDADE | 20.000,00 | 2,0100 |
| 157 | "ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS - POSSUIR 2 DEGRAUS COM LIXAS ANTIDERRAPANTES; REVESTIMENTO EMBORRACHADO NOS PÉS; MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. PESO MÁXIMO SUPORTADO 135KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 41,3 X 47,5 CM (A X L X C). CONTER: 1 ESCADA" | UNI | 10,00 | 152,1300 |
| 158 | ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES O COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM, AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÃMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM O DIÃMETRO MENOR, CORRESPONDENTE AS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU. | CAIXA | 500,00 | 55,6300 |
| 159 | ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MAOS, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE E CLOREXIDINA 2% , NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | UNIDADE | 1.000,00 | 4,2100 |
| 160 | ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMATICO, COM BRAÇADEIRA ADULTO, BATERIA BIVOLT. | UNIDADE | 30,00 | 215,5200 |
| 161 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO, MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, MÁSCARA COM TAMANHO ADULTO, CORPO E MÁSCARA POSSUEM MATERIAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA BOMBINHAS, 175ML, CORPO E ESPAÇADOR E BOCAL PP E MASCARA, VÁLVULA E PARTE INTERIOR: PLÁSTICO PVC. | UNI | 20,00 | 44,5800 |
| 162 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, MÁSCARA COM TAMANHO INFANTIL, CORPO E MÁSCARA POSSUEM MATERIAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA BOMBINHAS, 175ML, CORPO E ESPAÇADOR E BOCAL PP E MASCARA, VÁLVULA E PARTE INTERIOR: PLÁSTICO PVC. | UNI | 5,00 | 44,5800 |
| 163 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | UNI | 5.250,00 | 13,9000 |
| 164 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. | UNI | 1.750,00 | 13,9000 |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, OXÍDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXEIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXIÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTREOUTROS. | UNIDADE | 1.000,00 | 17,1000 |
| 166 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. | UNI | 4.000,00 | 17,4800 |
| 167 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS PADRONIZAD ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS ? PCT C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 300,00 | 16,0700 |
| 168 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G, COM AS VALVAS LUBRIFICADAS COM SILICONE, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLETA DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS. INSTRUMENTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO, AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE GRAU MÉDICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO NA COR LARANJA OU VERDE. | UNI | 2.000,00 | 2,9400 |
| 169 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COM AS VALVAS LUBRIFICADAS COM SILICONE, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLETA DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS. INSTRUMENTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO, AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE GRAU MÉDICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO NA COR LARANJA OU VERDE. | UNI | 6.000,00 | 2,3900 |
| 170 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COM AS VALVAS LUBRIFICADAS COM SILICONE, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLETA DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS. INSTRUMENTO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO BORBOLETA ACOPLADO, AS VALVAS SÃO LUBRIFICADAS COM SILICONE GRAU MÉDICO, MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO NA COR LARANJA OU VERDE. | UNI | 5.000,00 | 2,4000 |
| 171 | ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, PADRONIZADO ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, TUBO TRANSMISOR EM PVC DUPLO, COMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO MENBRANA DO AUSCUTADOR COM PLÁSTICO RIGIDO, ANÉL ROSQUEÁVEL DE COBRE CROMADO, PARA TROCA DO DIAFRAGMA, OLIVAS REMOVIVEIS EM TRES TIPOS ( DURO,MACIO E SILICONE), DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL DANDO MAIOR SONORIDADE NAS OLIVAS. | UNIDADE | 50,00 | 95,9300 |
| 172 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS,PADRONIZADO ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, TUBO TRANSMISOR EM PVC DUPLO, COMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO MENBRANA DO AUSCUTADOR COM PLÁSTICO RIGIDO, ANÉL ROSQUEÁVEL DE COBRE CROMADO, PARA TROCA DO DIAFRAGMA, OLIVAS REMOVIVEIS EM TRES TIPOS ( DURO,MACIO E SILICONE), DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL DANDO MAIOR SONORIDADE NAS OLIVAS. | UNIDADE | 30,00 | 96,2800 |
| 173 | ESTOJO CIRURGICO PERFURADO, FABRICADO EM MATERIAL EM IXOS AUTOCLAVAVEL, MEDINDO 25 X 08 X 03 APROXIMADAMENTE,, O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. | UNIDADE | 20,00 | 193,9600 |
| 174 | "EXTENSÃO ALONGADOR MANGUEIRA DE OXIGÊNIO - POSSUIR EXTREMIDADES FLEXÍVEIS, PERMITINDO A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, MESMO QUE TENHA ALGUM TIPO DE DOBRA NA MESMA; CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; FORMATO: ROLO COM 2 METROS. UNIDADES POR EMBALAGEM: 1." | UNI | 200,00 | 15,7300 |
| 175 | "EXTENSOR DE OXIGÊNIO - TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E SECREÇÕES - MODELO: TUBO DE SILICONE 203 - 6 X 10MM; SEMITRANSPARENTE ; O SILICONE DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A AÇÃO DO CALOR E FRIO, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -20 °C A 200 °C, PODENDO SER ESTERILIZADO A VAPOR EM AUTO CLAVE; APRESENTAR ELEVADA MACIEZ; FORMATO: ROLO COM 3 METROS; UNIDADES POR EMBALAGEM: 1" | UNI | 100,00 | 20,7700 |
| 176 | FILME PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO DRY (Á SECO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO DRY STAR 5302, MARCA AGFA, TIPO BLUE, EM TAMANHO 20 X 25CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, (CODIGO PARA REFERENCIA DT 2B). | CAIXA | 20,00 | 462,5600 |
| 177 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 2.0 C/ AGULHA AG1/2, 75CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS. | CAIXA | 5,00 | 156,6300 |
| 178 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 3.0 C/ AGULHA AG1/2, 75CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS. | CAIXA | 5,00 | 197,1300 |
| 179 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 4.0 C/ AGULHA AG1/2, 75CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS. | CAIXA | 5,00 | 164,7800 |
| 180 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 5.0 C/ AGULHA 2,5 CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS. | CAIXA | 5,00 | 183,8400 |
| 181 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.0 C/ AGULHA 2,5 CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS. | CAIXA | 5,00 | 187,0000 |
| 182 | FIO CATGUT 2,0 CROMADO COM AGULHA, AG1/2, 75CM - ESTÉRIL ABSORVIVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FISÍCA E QUÍMICA, RESULTADOS EM FIOS MARROM PODENDO SER DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 5,00 | 155,5300 |
| 183 | FIO CATGUT 3,0 CROMADO COM AGULHA, 1/2, 75CM, ESTÉRIL ABSORVIVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FISÍCA E QUÍMICA, RESULTADOS EM FIOS MARROM PODENDO SER DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 5,00 | 161,6700 |
| 184 | FIO CATGUT 4,0 CROMADO COM AGULHA, 1/2, 75CM, ESTÉRIL ABSORVIVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FISÍCA E QUÍMICA, RESULTADOS EM FIOS MARROM PODENDO SER DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 5,00 | 188,5000 |
| 185 | FIO CATGUT 5,0 CROMADO COM AGULHA, 1/2, 75CM, ESTÉRIL ABSORVIVEL E COMPOSTA DE TECIDO CONJUNTIVO PURIFICADO DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FISÍCA E QUÍMICA, RESULTADOS EM FIOS MARROM PODENDO SER DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DA ANVISA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CAIXA | 5,00 | 240,9400 |
| 186 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 DE 25 MM COM AGULHA 2,0, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 40,00 | 90,5500 |
| 187 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2.0 DE 25 MM COM AGULHA 2,0, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 80,00 | 77,0700 |
| 188 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 DE 25 MM COM AGULHA 2,5, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 80,00 | 77,0000 |
| 189 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 DE 25 MM COM AGULHA 2,0, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100,00 | 72,0700 |
| 190 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 DE 25 MM COM AGULHA 2,5, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 50,00 | 77,0000 |
| 191 | FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6.0 DE 25 MM COM AGULHA 2,5, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 50,00 | 70,7300 |
| 192 | FIO DE SUTURA SINTÉICA, ABSORVIVEL, Nº 4.0 AGULHA 15MM, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTREARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUIDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS TRÊS DIAS, ATRAVÉS HIDRÓSE. AGULHA MEIO ARCO DE 15 MILIMETROS. | CAIXA | 5,00 | 339,2700 |
| 193 | "FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO 15F VENTILADO - APRESENTAR HASTE REDONDA SEMI FLEXÍVEL TUBULAR COM LUZ INTERNA, ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO NA EXTREMIDADE DISTA ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 35 GRAUS, EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E ACOMPANHAR CONECTOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, PRONTA PARA USO IMEDIATO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. SUPERFÍCIE ANTI ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL QUE PERMITE OFERTAR UM FLUXO DE OXIGÊNIO DURANTE AS MANOBRAS; ISENTO DE LATEX; TAMANHO: COMPRIMENTO 70CM / ESPESSURA 5,0MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM. EMBALAGEM: 1 UNIDADE." | UNIDADE | 5,00 | 51,1200 |
| 194 | FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 50MM X 10MT  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | UNIDADE | 10.500,00 | 7,2300 |
| 195 | FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 50MM X 10MT | UNIDADE | 3.500,00 | 7,2300 |
| 196 | FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA COR DA BRANCA 10CM X 10M, NÃO TECIDO DE FIBRAS E VISCOSE E ADESIVO ACRILICO, INDICADA PARA PELE SENSÍVEL, COM OTIMA ADERENCIA PERMITINTO MAIS FLEXIBILIDADE. | UNIDADE | 5.000,00 | 14,2000 |
| 197 | FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROZA 25MM X 10M | UNIDADE | 3.000,00 | 4,0200 |
| 198 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM PADRONIZADO FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 CM | UNIDADE | 2.500,00 | 6,8900 |
| 199 | FITA ADESIVA PARA HOSPITALAR 16MMX50MTS PADRONIZADO | UNIDADE | 4.000,00 | 7,0700 |
| 200 | FITA MÉTRICA CORPORAL - SIMPLES E COMPACTA, POSSUIR 1,5M DE COMPRIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS, BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 UNIDADE. | UNI | 30,00 | 19,3700 |
| 201 | FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA LATEX FREE DESCARTAVEL ADULTO | UNIDADE | 200,00 | 23,2600 |
| 202 | FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML EM SPRAY PADRONIZADO | UNIDADE | 200,00 | 12,7500 |
| 203 | FIXADOR DE CATETER PARA SONDA NASAL (NASOFIX), FIXADOR ADESIVO PARA FIXAÇÃO E CÂNULAS NASAIS, TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE, VALIDADE, DATA DE FARICAÇÃO, E REGISTRO DA ANVISA. | UNIDADE | 400,00 | 3,8800 |
| 204 | FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA GASES MEDICINAIS COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0-15L/MIN, PARA OXIGENIO EM REDE CANALIZADA, COM CORPO DE METAL ANODIZADA, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESFERA EM INOX. BOTÃO DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCAS DE ENTRADA E SAIDA CONFORME O PADRÃO DA (ABNT). | UNIDADE | 20,00 | 67,1500 |
| 205 | FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0-15L/MIN, PARA AR COMPRIMIDO EM REDE CANALIZADA, COM CORPO DE METAL ANODIZADA, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESFERA EM INOX. BOTÃO DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCAS DE ENTRADA E SAIDA CONFORME O PADRÃO DA (ABNT). | UNIDADE | 20,00 | 90,1800 |
| 206 | FLUXOMETRO PARA ÓXIDO NITROSO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0-15L/MIN, PARA ÓXINITROSO EM REDE CANALIZADA, COM CORPO DE METAL ANODIZADA, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESFERA EM INOX. BOTÃO DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCAS DE ENTRADA E SAIDA CONFORME O PADRÃO DA (ABNT). | UNIDADE | 20,00 | 131,3200 |
| 207 | FOCO REFLETRO AMBULATORIAL FOCO REFLETOR AMBULATORIAL PARABÓLICO DE LUZ FRIA, BASE COM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO ESMALTADA. HASTE CROMADA COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL, COM INTERRUPTOR E 2 M DE CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANDRIL, ALTURA MÁXIMA 1.35 M - ALTURA MÍNIMA 1.10 M. | UNIDADE | 10,00 | 491,2200 |
| 208 | FORMOL 10% - 1000 ML | LITRO | 50,00 | 23,7900 |
| 209 | FORMOL 37%- 1000 ML | UNIDADE | 50,00 | 30,5800 |
| 210 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS PARA PACIENTES POR SONDA OU VIA ORAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUINDO ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DEVE CONTER DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 90 UNIDADES. | UNI | 4.500,00 | 2,1200 |
| 211 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS PARA PACIENTES POR SONDA OU VIA ORAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUINDO ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML, COM CAPACIDADE DE 500 ML E DEVE CONTER DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 90 UNIDADES. | CAIXA | 290,00 | 177,5300 |
| 212 | GANCHO GILLES DELICADO. | UNI | 10,00 | 69,6800 |
| 213 | GARROTE CLÍNICO DE ELÁSTICO COM TRAVA, TORNIQUETE, HOSPITALAR, LABORATÓRIO, ENFERMAGEM, FECHO EM PVC COM TRAVA, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL,PRÁTICO E EFICAZ, MELHOR CUSTO BENEFICIO, PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO E EVITANDO DESCONFORTO DOS GARROTES, COMPOSTO POR PLÁSTICO ABS ( FECHO ) ELÁSTICO ( PET ), COMPRIMENTO DE 40 CM E LARGURA DE 2,5 CM.COM REGISTRO DA ANVISA. | UNI | 200,00 | 12,0000 |
| 214 | GEL CONDUTOR PARA ULTRSSOM E CORRENTE INCOLOR 5KG, PARA EXAMES COM MAIOR QUALIDADE E CONFORTO PARA PACIENTE, FOI DESENVOLVIDA PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, COMO EXAMES MEDICOS E TRATAMENTOS ESTÉTICOS E FISIOTERÁPICOS, COM OTIMO CONDUTIVIDADE, ALTAMENTE DESLIZANTE, HIPOALERGÊNICO, HIDRATANTE NÃO IRRITANDO A PELE, VISCOSIDADE IDEAL, NÃO ESCORRE, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO ATOXICO E INODORO COM PH NEUTRO, HIDROSSOLUVEIS E FACILMENTE REMOVIVEL, NÃO MANCHA A ROUPA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | GALÃO | 20,00 | 42,4300 |
| 215 | GEL CONDUTOR PARA ULTRSSOM E CORRENTE INCOLOR FRASCO COM 250G, PARA EXAMES COM MAIOR QUALIDADE E CONFORTO PARA PACIENTE, FOI DESENVOLVIDA PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, COMO EXAMES MEDICOS E TRATAMENTOS ESTÉTICOS E FISIOTERÁPICOS, COM OTIMO CONDUTIVIDADE, ALTAMENTE DESLIZANTE, HIPOALERGÊNICO, HIDRATANTE NÃO IRRITANDO A PELE, VISCOSIDADE IDEAL, NÃO ESCORRE, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO ATOXICO E INODORO COM PH NEUTRO, HIDROSSOLUVEIS E FACILMENTE REMOVIVEL, NÃO MANCHA A ROUPA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | FRASCO | 700,00 | 5,4900 |
| 216 | HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LT (PADRON HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRÇAÕ QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. | UNIDADE | 800,00 | 8,0300 |
| 217 | HISTERÔMETRO COLLIN 28CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTAL AT´R 22CM, COM FECHO PARA TRAVAMENTO. | UNIDADE | 2,00 | 115,1100 |
| 218 | INALADOR PORTATIL, FIXO DE AR DE 7,5 LITROS PADRONIZADO INALADOR PORTATIL, FIXO DE AR DE 7,5 LITROS POR MINUTO E PRESSÃO DE 40 LIBRAS. CADA INALADOR ACOMPANHA 11 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (COPO MEDIDOR, EXTENSÃO E MÁSCARA). | UNIDADE | 10,00 | 227,6900 |
| 219 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS PADRONIZADO INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR - CONTENDO ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHI | CAIXA | 80,00 | 39,2200 |
| 220 | INFUSOR 2 VIAS 18 CM LUER LOCK COM CLAMP E TAMPA ADICIONAL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO COMO CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÕES COM DUAS VIAS, EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, 2 VIAS COM CLAMP, TUBO FLEXIVEL DE 18 CM, SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, PARA INFUSÃO DE SORO E OUTRAS SOLUÇÕES PARENTAIS, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR LUER LOCK, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E DATA DE ESTERELIZAÇÃO. | UNIDADE | 2.000,00 | 1,6500 |
| 221 | INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, USO INTERNO QUE AVALIA TODAS AS VARIÁVEIS CRITICAS DO CICLO DE ESTERELIZAÇÃO (VAPOR, TEM E TEMPERATURA), NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, PACOTES, CAIXAS CIRÚRGICAS E CONTÊINERES, COM LEITURA DE RESULTADO POR MUDANÇA DE COR E GUIA DE REFERÊNCIA IMPRESSO NA PRÓPRIA TIRA, O PRODUTO É CALIBRADO PARA MANITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE 121°C POR 20 MIM, 127°C POR 12 MIM, E 134°C POR 3,5 MIM, CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA | 200,00 | 76,6100 |
| 222 | KIT NEBULIZADOR ADULTO, AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALIVIO IMEDIATO, NO KIT DEVE CONTER, 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VENCIMENTOE DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. | KIT | 20,00 | 11,7100 |
| 223 | KIT NEBULIZADOR INFANTIL, AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALIVIO IMEDIATO, NO KIT DEVE CONTER, 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VENCIMENTOE DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. | KIT | 20,00 | 12,1700 |
| 224 | KIT QUEIMADURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO DEVE CONTER, 1 COBERTOR TÉRMICO MEDINDO 2,10 X 1,40M, 1 ATADURA RAYON 7,5 X 5M, SORO FISIOLOGICO 250, 1 PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISERAÇÃO, 1 PAR DE LUVA CIRUGICA. | KIT | 5,00 | 109,9500 |
| 225 | LACRE PLÁSTICO NUMERADO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ESCADINHA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM INSCRIÇÃO "SIM - POA", NUMERADO DO 001 AO 100 PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADE | PACOTE | 20,00 | 30,4600 |
| 226 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº11, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | CAIXA | 30,00 | 40,7700 |
| 227 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | CAIXA | 30,00 | 40,7700 |
| 228 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 (PADRONIZADO), AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | CAIXA | 30,00 | 40,7700 |
| 229 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº23, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | CAIXA | 30,00 | 40,2200 |
| 230 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº24, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | CAIXA | 30,00 | 40,7700 |
| 231 | LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CX C/50 UND (PADRONIZADO) LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CX C/50 UND | CAIXA | 200,00 | 9,3600 |
| 232 | LAMPADA DE INFRAVERMELHO PARA FOTOTERAPIA POTENCIA 150W 220W LAMPADA DE INFRAVERMELHO PARA FOTOTERAPIA POTENCIA 150W VOLTAGEM 220W | UNIDADE | 10,00 | 149,9600 |
| 233 | LÂMPADA DE LED PAR20 DIMERIZAVEL 6W 2700K BIVOLT, LED DIMERIZÁVEIS, TEMPERATURA DE COR 2.700K, VIDA ÚTIL 25.000H, MULTITENSÃO 100-240V, COR BRANCA ( FRIA ). | UNIDADE | 20,00 | 66,4300 |
| 234 | LÂMPADA LED PARA LARINGOSCÓPIO, ROSCA FINA, VOLTAGEM DE 2,5V. | UNIDADE | 30,00 | 60,9400 |
| 235 | LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE, CONFECCIONADA EM METAL DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA, INCLUSAS - MEDIDAS 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO, POSSUINDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 20,00 | 141,2700 |
| 236 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 7 LAMINAS CURVAS TIPO (MD) | KIT | 5,00 | 930,6800 |
| 237 | LASER PARA TERAPIA DO TIPO BIVOLT DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, QUE FUNCIONA EM TENSÕES DE REDE NA FAIXA DE 110 A 220V 50/60HZ, COM ENTRADA 3 PLUGUE COM NORMA TÉCNICA, TEM QUE IMPOR LASER DE 830NM (TIPO DE DIODA GAALAS) DE MODO DE EMISSÃO DO FEIXE CONTÍNUO E PULSADO COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DAS FREQUÊNCIAS - 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ, 1KHZ, 2KHZ; TAMBEM TEM QUE IMPORTAR APLICADOR 660NM (ALGUM) DE MODO DE EMISSÃO DE FEIXE CONTÍNUO E PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO DE 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ, 1KHZ, 2KHZ; E APLICADOR 904NM (PULSADO), COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO 9,5 HZ, DEVERÁ CONTER DOIS ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ E CALOR DO LASER DA CLASSE 3B QUE POSSUI LENTES ESPELHADAS AZULADAS COM TRANSMISSÃO DA LUZ VISÍVEL(VLT), APROXIMADAMENTE 60% COM DENSIDADE ÓPTICA (OD) COM APROXIMADAMENTE 1,9, TAMBÉM TEM QUE IMPORTAR APLICADOR 904NM (PULSADO) COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÕES DEE PULSO DE 9,5HZ. | UNIDADE | 1,00 | 2.404,4400 |
| 238 | LAVADORA ULTRASSÕNICA 9 LITROS, ESTRUTURA DO GABINETE, CESTO E CUBA EM AÇO INOX, TORNANDO O EQUIPAMENTO MAIS RESISTENTE E COM MAIOR DURABILIDADE, VÁLVULA DE DRENAGEM EVITANDO CONTATO COM A ÁGUA IMPURA, DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO (RESISTÊNCIA) QUE OCORRE DE MANEIRA INDEDENDENTE DA FUNÇÃO DE ULTRASSOM, ELEVANDO A TEMPERATURA DA SOLUÇÃO EM ATÉ 40°C, DIMENSÕES DO GABINETE 340 X 260 X 290MM, DIMENSÕES INTERNAS DA CUBA: 295 X 235 X 145MM, DIMENSÕES INTERDO CESTO: 230 X 170 X 100MM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, POTÊNCIA TOTAL DE 300 WATTS, POTÊNCIA DO ULTRASSOM DE 140 WATTS, FREQU~ENCIA DO ULTASSOM DE 40 KHZ +/- 2ºC, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE 0 A 30 MINUTOS, ABASTECIMENTO DE DRENAGEM DA SOLUÇÃO MANUAIS, AQUECIMENTO DE 40ºC A 2ºC, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DISJUNTOR, A EMPRESSA GANHADORA DEVERA FORNECER JUNTO ASSISTÊNCIA TECNICA DA MESMA. | UNIDADE | 2,00 | 5.040,0000 |
| 239 | LAVATÓRIO CIRÚRGICO COM ACIONADOR DE PEDAL, TAMANHO 550 MM X 600 MM X 400 MM, ACABAMENTO TIPO ESCOVADO, FIXAÇÃO EM PAREDE, PRODUTO TODO EM AÇO INOX COM ACIONADOR POR PEDAL 120 CM DE MANGUEIRA ( PARA LIGAR), TORNEIRA SIMPLES AISI 430. | UNIDADE | 1,00 | 1.445,6500 |
| 240 | LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, (PADRONIZADO), FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, MEDIDAS MÍNIMAS 12 CM X 20 CM. | PACOTE | 50,00 | 6,2600 |
| 241 | "LENÇOL COM ELÁSTICO DE TNT (LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR) - CARACTERÍSTICAS: DE COR BRANCA; FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COM A GRAMATURA 40G/M2; TECIDO 100% POLIPROPILENO; TIPO DE BORDA: ELÁSTICO REVESTIDO; TAMANHO ÚNICO - 2,10 X 0,90CM; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICO, HIPOALÉRGICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO (INDIVIDUAL). CONTER LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES." | PACOTE | 1.000,00 | 20,6300 |
| 242 | LENÇOS UMEDECIDOS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 18CM, EMBALAGEM COM 50 TOALHAS UMEDECIDAS. | PACOTE | 1.000,00 | 35,4700 |
| 243 | LENÇO/TOALHA UMEDECIDO COM ALOE VERA 20X26 PADRONIZADO | CAIXA | 10,00 | 11,3400 |
| 244 | LUGOL 2% EMB. DE 1000 ML | LITRO | 50,00 | 188,9700 |
| 245 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | PARES | 1.500,00 | 2,8100 |
| 246 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | UNIDADE | 3.500,00 | 2,7000 |
| 247 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | PARES | 3.500,00 | 2,7300 |
| 248 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | UNIDADE | 2.000,00 | 2,7300 |
| 249 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | PARES | 2.000,00 | 2,7000 |
| 250 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 DESCARTÁVEL, PADRONIZADO LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), CONFORME NORMAS DA ABNT. | PARES | 1.500,00 | 2,1000 |
| 251 | LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZA LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | CAIXA | 3.000,00 | 32,6800 |
| 252 | LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZA LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). | CAIXA | 1.000,00 | 32,6800 |
| 253 | LUVA DE PROCEDIMENTO "M" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | CAIXA | 4.500,00 | 32,6800 |
| 254 | LUVA DE PROCEDIMENTO "M" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). | CAIXA | 1.500,00 | 32,6800 |
| 255 | LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PADRONIZAD LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | CAIXA | 3.750,00 | 32,6800 |
| 256 | LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PADRONIZAD LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). | CAIXA | 1.250,00 | 32,6800 |
| 257 | LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZ LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | CAIXA | 4.500,00 | 31,6900 |
| 258 | LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZ LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). | CAIXA | 1.500,00 | 31,6900 |
| 259 | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL COM TALCO TAM G (PADRONIZADA), ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX ( NÃO PROVOCA ALERGIAS ), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES. | CAIXA | 100,00 | 31,0900 |
| 260 | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO TAM G (PADRONIZADA), ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX ( NÃO PROVOCA ALERGIAS ), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES. | CAIXA | 100,00 | 37,2200 |
| 261 | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO TAM M, ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX ( NÃO PROVOCA ALERGIAS ), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES. | CAIXA | 100,00 | 26,1100 |
| 262 | LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM TALCO TAM. P CXA C// 100 UNID | UNIDADE | 100,00 | 33,8800 |
| 263 | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL COM TALCO TAM M CX C 100 PADRONIZA | CAIXA | 100,00 | 31,0900 |
| 264 | LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL COM TALCO TAM. P CX C 100 PADRONIZ | CAIXA | 100,00 | 30,9000 |
| 265 | LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM G CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO. | CAIXA | 100,00 | 28,7400 |
| 266 | LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM M CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO.. | CAIXA | 100,00 | 28,7400 |
| 267 | LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM P CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO. | CAIXA | 100,00 | 31,6200 |
| 268 | LUVAS PLÁSTICAS ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO DE COBALTO, PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS, INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADE. | PACOTE | 3.000,00 | 26,2300 |
| 269 | MALETA PARA CURATIVO, NA COR BRANCA, ACOMPANHA BANDEJA,FECHO,SIMPLES,DIMENSÕES 27CMX0,19CMX0,18CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1 BANDEJA. | UNIDADE | 30,00 | 123,7700 |
| 270 | MALETA PARA CURATIVO, NA COR BRANCA, ACOMPANHA BANDEJA,FECHO,SIMPLES,DIMENSÕES 37CMX0,19CMX0,19CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3 BAMDEJAS. | UNIDADE | 30,00 | 214,8900 |
| 271 | MALHA TUBOLAR P/OTORPEDIA 10 CM X 15 MTS MALHA TUBULAR P/OTORPEDIA 10 CM X 15 MTS CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O MATERIAL OFERTADO. | UNIDADE | 100,00 | 24,0600 |
| 272 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 25 PADRONIZADO | UNIDADE | 100,00 | 36,2000 |
| 273 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20X25 MTS PADRONIZADO | UNIDADE | 200,00 | 43,0500 |
| 274 | MARTELO NEUROLÓGICO BUCK EM AÇO, DE 18CM. | UNI | 20,00 | 82,6700 |
| 275 | MASCARA CIRURGICA TRIPLA EM TNT (TACIDO NÃO TECIDO), POSSUINDO UMA CAMADA MÉDIA UM FILTRO COM FIBRAS E TODAS AS CAMADAS EM 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADA NO MODELO RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM TODAS AS EXTREMIDADES, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO E HIPOALERGENICO, POSSUINDO CLIP NASAL RESVESTIDO E ADPTÁVEL E ELÁSTICOS, TAMANHO 175MM X 95MM, GRAMATURA 40, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 1.000,00 | 9,5800 |
| 276 | MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO MEDINA, INFANTIL COM CAPACIDADE DE 1000 ML, MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC MACIO COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, PRESILHA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO (PP), EXTENSÃO EM PVC, COMPRIMENTO 200 CM, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 1000 ML. | UNI | 10,00 | 20,3200 |
| 277 | "MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO - CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE); MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. POSSUIR CÚPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATOXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATÓRIO DE TE 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO." | UNIDADE | 15,00 | 15,0900 |
| 278 | "MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° INFANTIL - CONFECCIONADA EM PVC (MACIO E TRANSPARENTE); MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. POSSUIR CÚPULA EM PVC TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO ATOXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATÓRIO DE TE 360° E ENTRADA EM CIRCUITO PADRÃO." | UNIDADE | 15,00 | 14,6500 |
| 279 | MASCARA DE VENTURI ADULTA | UNIDADE | 20,00 | 15,2400 |
| 280 | MASCARA DE VENTURI INFANTIL | UNIDADE | 20,00 | 15,1800 |
| 281 | MASCARA HOSPITALAR KN95, COM 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO E CLIP NASAL INTERNA, PROTUTATO ATÓXICO USO ÚNICO, ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES, DEVE CONTER LATE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | CAIXA | 1.000,00 | 12,8300 |
| 282 | MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 40X80X80CM COM RODÍZIOS, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8 TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM SEM ARESTAS CORTANTES, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 DE DIÂMETRO. | UNI | 2,00 | 515,4300 |
| 283 | MESA DE MAYO - ESTRUTURA DE AÇO INOX; TRIPE COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADS. BANDEJA INOX REMOVIVEL, DIMENSÃO 51 X 35CM, ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, SENDO MÁXIMO DE 1,40M E MÍNIMO DE 90M, DIMENSÃO APROXIMADA BASE; 60CM X 45CM. | UNIDADE | 20,00 | 611,3600 |
| 284 | MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, MONITOR DE LCD DIGITAL, COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA INTELIGENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O USO PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ENERGIA, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 13,5 CM A 21,5 CM. EMBALAGEM DEVE CONTER MEDIDOR DE PRESSÃO / PILHAS AAA INCLUSAS / CAIXA DE ACRÍLICO PARA GUARDAR O PRODUTO, DEVENDO CONTER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO IMETRO. | UNI | 50,00 | 95,1000 |
| 285 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO ( EPI ), CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPITCO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E HASTES COM 4 POSIÇÕES DE REGULAGEM PARA MELHOR AJUSTE, CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO E LENTES QUE FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO ( UVA ) E ( UVB ), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; COR INCOLOR, MATERIAL DA LENTE POLICARBONATO, NORMA TÉCNICA; ANSI/SEA.Z.87Z1/2015, CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE. | UNIDADE | 1.000,00 | 7,5100 |
| 286 | OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES, CONTENDO 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPA AA. | UNIDADE | 1,00 | 943,0400 |
| 287 | OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL TIPO ( MD STANDART), COM 5 ESPÉCULOS, ESTOJO MACIO, ILUMINAÇÃO DIRETA DE ALTA QUALIDADE, É UM OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICO MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO, LAMPADA XENON, ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL), ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, ESPÉCULOS AUTOCLAVÁVEIS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE LED, CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS TIPO ( C ), CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS, CAMPO DE VISÃO AUMENTADO EM 4X, | UNIDADE | 20,00 | 731,3700 |
| 288 | OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIÁTRICO / INFANTIL, TELA COLORIDA (OLED) ROTACIONÁVEL, GRÁFICO DE PULSAÇÃO, MEDE COM O DEDO GELADO,FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0% A 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO 30 BPM A 250BPM, DIÂMETRO DO DEDO DE 0,7 CM A 2,3 CM, DIMENSÕES: DE 67,5MM X 38MM X 25MM, COLORIDO, ALIMENTAÇÃO A PILHA - AAA, DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO. | UNIDADE | 60,00 | 813,4400 |
| 289 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA PARA TRIAGEM COM 2 PARÂMETROS, SPO2 E TEMPERATURA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3,5", ROTACIONAL POR MOVIMENTO, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, POSSUI ONDA PLETISMOGRÁFICA, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS ENTRE 30 A 240BPM, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS , CONEXÃO COM COMPUTADOR USB OU ATRAVÉS DE REDE SEM FIO, CAPA PROTETORA EM SILICONE; DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE BASE RECARREGADORA, DIRETO NA REDE ELÉTRICA, DISPENSANDO O USO DE PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS . PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX22. PESO APROXIMADO 230 GRAMAS. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACOMPANHA 02 SENSORES, SENDO 01 ADULTO TIPO CLIP E 01 EM "Y" PARA USO INFANTIL/NEONATAL; DEVERÁ ACOMPANHAR TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA E VISUALIZAÇÃO NA TELA DO OXÍMETRO. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. | UNIDADE | 2,00 | 4.735,3300 |
| 290 | OXÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE - DEDO, OXÍMETRO LED, CARACTERÍSTICAS - DISPLAY OLED DE COR DUPLA, MELHOR MOSTRA OS DADOS, MULTI DIREÇÃO DE EXIBIÇÃO, ROTATIVA EXIBIÇÃO MULTIDIRECIONAL 4 DIREÇÕES, 6 MODOS, PERMITEM QUE VOCÊ VEJA SEUS RESULTADOS EM QUALQUER DIREÇÃO, FUNÇÃO DE ALARME - DEFINA O ALARME E BIPE DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES, HAVERÁ UM AVISO UMA VEZ QUE OS VALORES MEDIDOS VÃO ALÉM DA CONFIGURAÇÃO, LONGA VIDA ÚTIL DA BATERIA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL CLINICA MÉDICA, ALMOFADA MACIA DO DO SILICONE DA PELE AMIGÁVEL PARA PROTEGER SEUS DEDOS DURANTE A MEDIDA, AQUISIÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS SÃO MAIS PRECISOS E RÁPIDOS DE 5 Á 8 SEGUNDOS O VALOR DE EXIBIÇÃO. OBRIGATÓRIO TER REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 60,00 | 158,8400 |
| 291 | PAPAGAIO - EM AÇO INOXIDÁVEL: POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUIMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. CAPACIDADE DE 1 LITRO, DIMENSÕES: 26X13 CM, EMBALAGENS CONTENDO 01 PAPAGAIO. | UNI | 5,00 | 173,6600 |
| 292 | PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCO CAIXA COM 500 UNIDADES, TAMANHO ( 40 X 40CM ), 100% CELULOSE, PROMOVENDO UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA E APROPRIADA DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PODE SER UTILIZADO EM TRÊS DIFERENTES PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, VAPOR, ´´OXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL E RESISTENTE COM AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL DESENVOLVIDO EM CELULOSE, PERMITE A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, APRESENTA TAMANHO DE (40 X 40 CM ), ESTRUTURA QUE NÃO GERA PARTÍCULAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | CAIXA | 20,00 | 227,7000 |
| 293 | PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCO CAIXA COM 500 UNIDADES, TAMANHO ( 60 X 60CM ), 100% CELULOSE, PROMOVENDO UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA E APROPRIADA DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PODE SER UTILIZADO EM TRÊS DIFERENTES PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, VAPOR, ´´OXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL E RESISTENTE COM AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL DESENVOLVIDO EM CELULOSE, PERMITE A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, APRESENTA TAMANHO DE (60 X 60 CM ), ESTRUTURA QUE NÃO GERA PARTÍCULAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. | CAIXA | 100,00 | 464,7400 |
| 294 | PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - TERMICO PARA FAX 215MMX30MTS | ROLO | 20,00 | 33,6600 |
| 295 | PERA DE SILICONE COM ELETRODO, PARA ECG COM 6 UNIDADES. KIT PARA SUCÇÃO + ELETRODO PARA EXAME DE ECG. | KIT | 12,00 | 427,5800 |
| 296 | PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO EMB. C/ 4 UNID PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO EMB. C/ 4 UNID | EMBALAGEM | 200,00 | 19,8600 |
| 297 | PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12CM, INSTRUMENTO CIRÚGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, UTILIZADO PARA APRREENSÃO DE TECIDOS MOLES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚGICO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO 12CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 27,3800 |
| 298 | PINÇA ADSON SERRILHADA 12CM, INSTRUMENTO CIRÚGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, UTILIZADO PARA APRREENSÃO DE TECIDOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚGICO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO 12CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 26,2600 |
| 299 | PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO SERRILHADA 14 CM - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM SERRILHADO RETA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO DE 14 CM,EMBALADA INDIVIDUAL MENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 26,5300 |
| 300 | PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO SERRILHADA 16CM - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM SERRILHA RETA, PINÇA AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM, PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNI | 30,00 | 28,0600 |
| 301 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, POSSUIR DENTES NA EXTREMIDADE, PINÇA AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM, PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 32,2600 |
| 302 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25 CM SEM SERRILHA (LISA). EM AÇO INOX GRAU CIRÚRGICO (HEMOSTÁTICA). | UNI | 2,00 | 57,8100 |
| 303 | PINÇA BACKAUS 10CM AÇO INOX. | UNIDADE | 30,00 | 57,4400 |
| 304 | PINÇA BACKAUS 13CM AÇO INOX. | UNIDADE | 30,00 | 59,2200 |
| 305 | PINÇA CHERON 24 CM | UNIDADE | 100,00 | 113,3800 |
| 306 | PINÇA CHERON DESCÁRTAVEL - EM POLIETILENO CRISTAL OU BRANCA, COMPIMENTO DE ; 24,5CM , PONTA SEMI AGUDA, SERRILHADA. FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, MATERIAL ESTERELIADO POR OXIDO DE ETILENO, CONTER VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM. 1 UNIDADE POR EMBALAGEM. | UNIDADE | 2.000,00 | 2,8700 |
| 307 | PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNI | 30,00 | 155,9500 |
| 308 | PINÇA KELLY CURVA 14 CM,- INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, UTILIZADO PARA HEMOSTASIA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 14CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 54,3400 |
| 309 | PINÇA KELLY RETA 14 CM,- INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, UTILIZADO PARA HEMOSTASIA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 14CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 54,3400 |
| 310 | PINÇA MAGILL 25 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 24CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 30,00 | 134,4600 |
| 311 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO 12CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 45,9200 |
| 312 | PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO 12CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 45,2700 |
| 313 | PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24 CM 4MM. | UNI | 10,00 | 401,6400 |
| 314 | PIPETA PASTEUR CONTA GOTAS PLÁSTICA 3 ML PADRONIZADO PIPETA PASTEUR CONTA GOTAS PLÁSTICA 3 ML | UNIDADE | 2.500,00 | 0,1700 |
| 315 | POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL NA COR AZUL, IDEAL PARA USO NA MEDICAÇÃO, HEMODÁLISE, SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE, FABICADO EM EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO APROXIMADAMENTE DE 1 X 1,20 MM, ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFADO ANATÔMICO, REVESTIDOS EM COURVIN, BRAÇOS COM BRAÇADEIRAS PARA MEDICAÇÃO E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, FACIL MANUSEIO POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 75 X 55 CM DEITADA, 95 X 75 X 120 CM SENTADA, ASSENTO DE 88 CM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 150 KG. | UNIDADE | 20,00 | 1.874,2700 |
| 316 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM COM VIDEA. PADRONIZADO PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM COM VIDEA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. COM PONTA DE VIDEA QUE AUMENTA EM MUITO A VIDA ÚTIL E NÃO PERMITE QUALQUER MOVIMENTO DA AGULHA. | UNIDADE | 60,00 | 356,3500 |
| 317 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM.- INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM, PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNI | 30,00 | 65,4500 |
| 318 | PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR, KIT COMPLETO - KIT COM PRANCHA EM POLIETILENO É COMPLETO E CONTA COM EQUIPAMENTOS DA MAIS ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA, O KIT DEVE CONTER: 01- CAPA PARA KIT CIPA 01- PRANCHA LONGA EM POLIETILENO 01- IMOBILIZADOR DE CABEÇA 01- CONJUNTO DE 3CINTOS DE ENGATE ( AMARELO, VERMELHO E PRETO) 01- JOGO DE TALA ARANHADA EM BORRACHA TIPO EVA COM 4 TAMANHOS, 01- BANDAGEM TRIANGULAR TAM M: 100 X 100 X 140CM, 01- COLAR CERVICAL P, 01- COLAR CERVICAL M, 01- COLAR CERVICAL G, ALTURA 6CM, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 180CM, PESO 300KG, DEVE CONTER REGISTRO NA ANVIASA. | KIT | 2,00 | 898,0000 |
| 319 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) BRANCO, 30 GR, PACOTE COM 50 PARES. | PACOTE | 800,00 | 17,1800 |
| 320 | PROTETOR AUDITIVO - PROTETOR TIPO PLUG, COMPOSTO POR TRÊS GLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, CONTER CORDÃO DE FIXAÇÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO. ATENUAÇÃO: 18DB (NRRSF). | UNIDADE | 100,00 | 152,6300 |
| 321 | PROTETOR FACIAL(FACE SHIELD) COM ELASTICO PADRONIZADO PROTETOR FACIAL(FACE SHIELD) COM ELASTICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL, ERGONÔMICA, VISEIRA ANATÔMICA EM POLITEREFTALATO DE ETILENO ( PET) TRANSPARENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA EM NOME DO FABRICANTE. KIT COM 10 UNIDADES ( DENTISTA) AMOSTRA EM TRÊS DIAS APÓS A LICITAÇÃO. | UNIDADE | 200,00 | 12,9700 |
| 322 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (AMARELA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA. | UNIDADE | 60.000,00 | 1,2000 |
| 323 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (AZUL), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA. | UNIDADE | 15.000,00 | 1,2000 |
| 324 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (BRANCA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA. | UNIDADE | 15.000,00 | 1,2000 |
| 325 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (LARANJA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA. | UNIDADE | 40.000,00 | 1,2000 |
| 326 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (VERDE), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.  **COTA PRINCIPAL – AMPLA DISPUTA** | UNIDADE | 52.500,00 | 1,2000 |
| 327 | PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (VERDE), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA. | UNIDADE | 17.500,00 | 1,2000 |
| 328 | PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 3 MATERIAL (PADRONIZADO) "PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 3 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE" | UNIDADE | 10,00 | 28,2800 |
| 329 | "PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 4 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE" | UNIDADE | 10,00 | 28,2800 |
| 330 | "PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 5 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE" | UNIDADE | 10,00 | 27,6800 |
| 331 | "PUNCH DERMATOLÓGICO. N.º: 6 MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE" | UNIDADE | 5,00 | 27,6800 |
| 332 | "REAGENTE CLORO LIVRE (CI2) DPD EM PÓ, PADRONIZADO, PRÉ DOSADO, PRONTO PARA USO, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO (POWDER PILLOW = PP) PARA AMOSTRAS DE 10ML, RÁPIDA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA E NÃO GERA TURBIDEZ.  UTILIZADO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE NA FAIXA DE 0,02-2,00 MG/L PELO MÉTODO DPD HACH 8021. TAMBÉM PODE SER USADO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE NA FAIXA ALTA DE DIÓXIDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00MG/L. APARÊNCIA: PÓ BRANCO OU ROSA CLARO, INODORO. SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. PH DE UMA SOLUÇÃO 1% = 6,35 A 25ºC. PONTO DE FUSÃO: DECOMPÕE-SE A 110ºC.INDICADO PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA HACH SEM A NECESSIDADE DE INSERÇÃO DE NOVA CURVA E PARA USO EM EQUIPAMENTO DE OUTROS FABRICANTES COM INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO. COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS HACH: POCKET II, DR300, DR890, DR900, DR2500, DR2700, DR3800, DR2800, DR3900, DR5000 E DR6000. CONTER PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE VIR IMPRESSAS EM CADA SACHE.  APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES." | PACOTE | 50,00 | 300,3300 |
| 333 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (ADULTO), FLEXIBILIDADE, BALÃO DE SILICONE MACIO COM EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, PERMITE UTILIZAR A PONTA DOS DEDOS, - SEGURO CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO, - CONFIABILIDADE FABRICADO EM POLIMEROS ALTAMENTE ESTÁVEIS AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO QUE PROPORCIONAM VIDA ÚTIL DURADOURA, - MÁSCARAS VERDE-TRANSPARENTES, QUE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, - ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, - RESERVATÓRIO QUANDO CONECTADO A VALVULA FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, - REGULAGEM, VÁLVULA POP-OFF COM LIMETE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, - VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MENBRANA DE SILICONE COM ACLOPAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL, NORMA INTERNACIONAL COM DIÃMETRO DE 22,0 MM, - CONECTOR UNIVERSAL COM DIÃMETRO DE 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA,- VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE ( POP-OFF ), - VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 MEMBRANAS DE SILICONE, - VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO RESERVATÓRIA. O PROTUDO DEVE CONTER JUNTO ( 01- REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE ADULTO, 01- SACO RESERVATÓRIO DESCRATAVEL, 01 EXTENSOR COM CONECTOR DE PVC, 01- MÁSCARA DE SILICONE ADULTO, 01- BALÃO DE -SILICONE AUTO INFLAVEL DE 160ML, 01- MEMBRANA EM SILICONE, 01- VÁLVULA DE REANIMAÇÃO (POP-OFF), 01- VÁLVULA PARA BOLSA DE AR, 01- MANUAL DE INSTRUÇÃO COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UNI | 20,00 | 266,7200 |
| 334 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (INFANTIL), FLEXIBILIDADE, BALÃO DE SILICONE MACIO COM EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, PERMITE UTILIZAR A PONTA DOS DEDOS, - SEGURO CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO, - CONFIABILIDADE FABRICADO EM POLIMEROS ALTAMENTE ESTÁVEIS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PROPORCIONAM VIDA ÚTIL DURADOURA, - MÁSCARAS VERDE-TRANSPARENTE, QUE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, - ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, - RESERVATÓRIO QUANDO CONECTADO A VÁLVULA FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, - REGULAGEM, VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, - VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACLOPAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL, NORMA INTERNACIONAL COM DIAMETRO DE 22,0 MM, - CONECTOR UNIVERSAL COM DIÃMETRO DE 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA,- VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE ( POP-OFF ), - VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 MEMBRANAS DE SILICONE, - VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO RESERVATÓRIA. O PRODUTO DEVE CONTER JUNTO ( 01- REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE INFANTIL, 01- SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, 01 EXTENSOR COM CONECTOR DE PVC, 01- MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL, 01- BALÃO DE -SILICONE AUTO INFLÁVEL DE 160ML, 01- MEMBRANA EM SILICONE, 01- VÁLVULA DE REANIMAÇÃO (POP-OFF), 01- VÁLVULA PARA BOLSA DE AR, 01- MANUAL DE INSTRUÇÃO COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UNI | 20,00 | 254,9200 |
| 335 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ( PAPEL GRAU CIRÚRGICO ) - 10 CM X 100 MTS, BOBINA TUBULAR DE UM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIÉSTER, EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. | ROLO | 100,00 | 82,9100 |
| 336 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ( PAPEL GRAU CIRÚRGICO ) - 15 CM X 100 MTS, BOBINA TUBULAR DE UM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIÉSTER, EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. | ROLO | 100,00 | 115,4200 |
| 337 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ( PAPEL GRAU CIRÚRGICO ) - 20 CM X 100 MTS, BOBINA TUBULAR DE UM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIÉSTER, EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. | ROLO | 100,00 | 162,8700 |
| 338 | ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ( PAPEL GRAU CIRÚRGICO ) - 5 CM X 100 MTS, BOBINA TUBULAR DE UM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ 60G, COM VISOR DE PAPEL POLIÉSTER, EMBALAGEM VEM COM INDICADOR DE VAPOR E ETO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. | ROLO | 100,00 | 44,5800 |
| 339 | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300,00 | 61,1100 |
| 340 | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 15 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 200,00 | 18,9800 |
| 341 | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300,00 | 23,9800 |
| 342 | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 300,00 | 31,1400 |
| 343 | SACO PARA HAMPER FARDO COM 50 UNIDADES. | UNI | 80,00 | 71,2000 |
| 344 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO (PADRONIZADO) SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 40,00 | 82,0900 |
| 345 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER LOCK (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 105.000,00 | 0,3500 |
| 346 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER SLIP (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 30.000,00 | 0,3400 |
| 347 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER SLIP, (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 30.000,00 | 0,5300 |
| 348 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER LOCK (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 154.000,00 | 0,1800 |
| 349 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER LOCK (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 100.000,00 | 0,2400 |
| 350 | SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENCAIXE CÔNICO COM LUER SLIP, (GOTEJAMENTO), COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, POSSUINDO BICO CATETER, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OUTRO EM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. | UNI | 500,00 | 1,9300 |
| 351 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HIPODÉRMICA DE 1ML, COM AGULHA 0,60X0,0,25MM, (27,5G X 1/2``) TUBERCULINA, EMBALADA COM CAPA PROTETORA, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVE CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. | UNIDADE | 20.000,00 | 0,4900 |
| 352 | SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HIPODÉRMICA DE 1ML, COM AGULHA 13X0,38MM, (27,5G X 1/2``) TUBERCULINA, EMBALADA COM CAPA PROTETORA, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, A EMBALAGEM DEVE CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO. | UNI | 150.000,00 | 0,5000 |
| 353 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 250 ML -SISTEMA FECHADO-USO INTRAVENOSO | UNI | 1.500,00 | 15,2900 |
| 354 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO -USO INTRAVENOSO. | UNIDADE | 1.000,00 | 13,3200 |
| 355 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML SISTEMA FECHADO - USO INTRAVENOSO | UNIDADE | 200,00 | 8,3300 |
| 356 | SOLUÇÃO GLICOSADO 10% 250ML - SISTEMA FECHADO | FRASCO | 1.500,00 | 8,3100 |
| 357 | SONAR MODELO PORTÁTIL DIGITAL. DISPLAY LCD, PADRONIZADO SONAR MODELO PORTÁTIL DIGITAL. DISPLAY LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRRABALHO 2MHZ +- 10%, ALIMENTAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FOCO ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM, ALARME DE BRADICARDIA E TAQUICARDIA, CONTROLE DE VOLUME, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM², POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO (MODO 1: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTO EM TEMPO REAL, MODO 2: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, MODO 3: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS, MODO 4: ILUMINAÇÃO DO DILPLAY), INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA, DIMENSÕES (L.P.A) 131 X 117 X 33MM, PESO 320 GR, TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS DUA SUBSTITUIÇÃO. | UNIDADE | 5,00 | 890,1500 |
| 358 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE ESTERIL Nº 12 (NASO ENTERAL), ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU | UNIDADE | 200,00 | 26,8000 |
| 359 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE ESTERIL Nº 6 (NASO ENTERAL) , ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU | UNIDADE | 50,00 | 23,9100 |
| 360 | SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE ESTERIL Nº 8 (NASO ENTERAL) , ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU | UNIDADE | 50,00 | 27,0900 |
| 361 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 5.000,00 | 1,4400 |
| 362 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 15.000,00 | 0,9800 |
| 363 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 15.000,00 | 0,9800 |
| 364 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 20.000,00 | 1,1200 |
| 365 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 40.000,00 | 1,1600 |
| 366 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 20.000,00 | 1,2400 |
| 367 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 5.000,00 | 1,2600 |
| 368 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 2.000,00 | 1,5100 |
| 369 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1.000,00 | 1,5200 |
| 370 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10 | UNIDADE | 50,00 | 6,0000 |
| 371 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12 | UNIDADE | 50,00 | 5,3400 |
| 372 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14 | UNIDADE | 50,00 | 4,7700 |
| 373 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16 | UNIDADE | 50,00 | 4,6000 |
| 374 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18 | UNIDADE | 50,00 | 4,6000 |
| 375 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20 | UNIDADE | 50,00 | 4,8200 |
| 376 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 22 | UNIDADE | 50,00 | 5,1100 |
| 377 | SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 24 | UNIDADE | 50,00 | 5,8400 |
| 378 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 14FR 0,8CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 6,00 | 1.804,9900 |
| 379 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 14FR 1,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNI | 6,00 | 1.824,9900 |
| 380 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 0,8CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 6,00 | 1.804,9900 |
| 381 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 10,00 | 1.824,9900 |
| 382 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,2CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 10,00 | 2.250,7400 |
| 383 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,5CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNI | 6,00 | 1.824,9900 |
| 384 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,7CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 6,00 | 2.644,1900 |
| 385 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 20FR 1,5CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 10,00 | 1.824,9900 |
| 386 | SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 20FR 2,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA. | UNIDADE | 6,00 | 1.824,9900 |
| 387 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 04, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 0,8500 |
| 388 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 06, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,2000 |
| 389 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 08, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,4300 |
| 390 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 10, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,5000 |
| 391 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 12, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,7600 |
| 392 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 14, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,9800 |
| 393 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 16, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 1,9300 |
| 394 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 18, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 2,1000 |
| 395 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 20, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 2,9600 |
| 396 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100 CM TRANSPARENTE Nº 22, CONFECCIONADA EM TUBO DE SILICONE, ATOXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDE FINAS E MALEÁVEIS, PONTAS ARREDONDADAS E FECHADAS, COM DOIS FUROS LATERAIS E PRIVADA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. | UNIDADE | 100,00 | 2,6800 |
| 397 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 5.000,00 | 0,9300 |
| 398 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 10.000,00 | 1,0200 |
| 399 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 20.000,00 | 1,0800 |
| 400 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 30.000,00 | 1,0800 |
| 401 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 50.000,00 | 1,2600 |
| 402 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 30.000,00 | 1,2700 |
| 403 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 5.000,00 | 1,2700 |
| 404 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1.000,00 | 1,4500 |
| 405 | SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20 , CONFECCIONADO EM TUBO DE SILICONE FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, ATÓXICA, TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA POR RAIAÇÃO IONIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | 1.000,00 | 1,3400 |
| 406 | SPRAY REPELENTE DE INSETOS PARA A PELE COMPOSTO POR, ÁGUA, ÁLCOOL, DIETILTOLUAMIDA, GLICERINA, ALOE VERA, EXTRATO DE FOLHA, CAMOMILA, EXTRATO DE FLOR, FENOXIETANOL, METILPARABENO, BUTILPARABENO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, EDTA DISSÓDICO, PERFUME ALFA-ISOMETIL IONONA, AMICINAMILICO, ÁLCOOL AMILCINAMICO, ÁLCOOL BENZÍLICO, BENZOATO DE BENZILA, SALICILATO DE BENZILA, CITRONELOL, CUMARINA, GERANIOL, CINNAMAL HEXYL, LIMONENO, LINALOOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML, EFEITO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 4 HORAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO OLEOSA. | UNIDADE | 100,00 | 19,1500 |
| 407 | "SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE TAMANHO Nº07 - SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCO; ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE PARA COLETOR, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS. SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCO; ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE PARA COLETOR, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS. - OS SUPORTES PARA COLETORES PERFURO CORTANTES SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA SUA PRECISÃO; - PODE SER USADO SOB UMA BANCADA OU FIXADO NA PAREDE; - PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO.  ITENS INCLUSOS  01 SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO TAMANHO 7 LITROS DESCARPACK. 02 PARAFUSOS; 02 BUCHAS." | UNIDADE | 2,00 | 35,1600 |
| 408 | "SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE TAMANHO Nº13 - SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCO; ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE PARA COLETOR, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS. SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCO; ITENS INCLUSOS: 1 SUPORTE PARA COLETOR, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS. - OS SUPORTES PARA COLETORES PERFURO CORTANTES SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA SUA PRECISÃO; - PODE SER USADO SOB UMA BANCADA OU FIXADO NA PAREDE; - PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO.  ITENS INCLUSOS  01 SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO TAMANHO 7 LITROS DESCARPACK. 02 PARAFUSOS; 02 BUCHAS." | UNIDADE | 20,00 | 34,4700 |
| 409 | SUPORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM DIMENSOES 90 X 30 X30 CM (C X L X A) | UNIDADE | 2,00 | 826,7100 |
| 410 | SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FABRICADA EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, ADAPTA-SE EM QUALQUER AMBIENTE, O DISPENSER É DE FÁCIL INSTALAÇÃO E PODE SER INSTALADO NA MACA OU PAREDE. | UNI | 10,00 | 217,0100 |
| 411 | SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA (PADRONIZADO) SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODAS, MATERIAL METAL | UNIDADE | 30,00 | 337,8900 |
| 412 | TALA METÁLICA 19 X 250MM, COM ESPUMA, ESPESSURA DE + OU - 9MM PARA UTILIZAÇÃO DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL, ALUMÍNIO COM ESSURA DE 1 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. | PACOTE | 100,00 | 20,1200 |
| 413 | TAMPA VEDANTE MACHO/FÊMEA - FABRICADO EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE IDEAL ENTRE O CONECTOR E A TAMPA VEDANTE. EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 50,00 | 29,9200 |
| 414 | TENTA-CÂNULA 15CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. | UNIDADE | 10,00 | 19,9500 |
| 415 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO FRONTAL SEM CONTATO, MEDIÇÃO INFRAVERMELHO, SINAL SONORO DE INDICAÇÃO DE FEBRE, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NORMAL E TEMPERATURA ALTA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO EM CORES 2 CORES NO VISOR, VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL E VERMELHO PARA FEBRE, MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 48 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL. | UNIDADE | 30,00 | 133,3400 |
| 416 | TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO HASTE RÍGIDA (PADRONIZADO) TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO HASTE RÍGIDA | UNIDADE | 100,00 | 17,4700 |
| 417 | TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MÍNIMA, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS, CABO SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO INOX, VISOR DE CRSITAL LIQUIDO (LCD) DE TRES DIGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA:-50OC A +70OC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM COM IDENTIFICADOR DE UMIDADE, TERMO-HIGRÔMETRO. | UNIDADE | 20,00 | 115,1600 |
| 418 | TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM BOTÃO PADRONIZAD TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM BOTÃO DE MAXIMA E MINIMA SENSOR DE TEMPERATURA, VISOR LCD COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 50 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO : -5OC A + 70OC, DIMENSÕES 60 X 39 X 14 MM, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA | UNIDADE | 20,00 | 108,4700 |
| 419 | TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA, 11CM - TESOURA DE MODELO IRIS, PONTA RETA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 100,00 | 34,1100 |
| 420 | TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA, 11,5 CM - TESOURA DE MODELO IRIS, PONTA RETA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11,5 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 100,00 | 45,5800 |
| 421 | TESOURA MAYO CURVA 15CM, DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 66,6000 |
| 422 | TESOURA MAYO RETA 15CM, DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 63,9600 |
| 423 | TESOURA METZENBAUN CURVA TAMANHO: 15CM - SUTURA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE PONTA RETA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 74,6900 |
| 424 | TESOURA METZENBAUN RETA TAMANHO: 15CM - SUTURA INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE PONTA RETA, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE. | UNIDADE | 50,00 | 74,7800 |
| 425 | TESOURA PARA GESSO 19CM. | UNI | 5,00 | 67,3200 |
| 426 | TOALHA ANTISSÉPTICA PARA BANHO, MEDINDO 24CM X 21CM, SISTEMA PUXA FACIL, NÃO CONTEM ALCOOL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PACOTE | 200,00 | 6,5100 |
| 427 | TORNEIRA TRES VIAS DESCARTÁVEL, CX COM 50 UNIDADES (PADRONIZ TORNEIRA TRES VIAS DESCARTÁVEL, CX COM 50 UNIDADES | CAIXA | 10,00 | 43,1200 |
| 428 | TOUCA CIRURGICA SANFONDA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA DE 40G, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 300,00 | 12,1200 |
| 429 | TUBO COM HEPARINA SÓDICA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 ML, TAMPA NA COR VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 150,00 | 138,1800 |
| 430 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 (TUBO DE MATERIAL(PADRONIZA TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 10,4300 |
| 431 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICOUTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,7400 |
| 432 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 (PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,4200 |
| 433 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICOUTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,5400 |
| 434 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 7,5200 |
| 435 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 (PADRONIZADO) TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICOUTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,3400 |
| 436 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,3100 |
| 437 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 7,6000 |
| 438 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,6000 |
| 439 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 8,6000 |
| 440 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 7,0700 |
| 441 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 (PADRONIZADO) TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICOUTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 7,1700 |
| 442 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 PADRONIZADO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 7,3200 |
| 443 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 (PADRONIZADO) TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 (TUBO DE MATERIAL PLÁSTICOUTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPELGRAU CIRÚRGICO) | UNIDADE | 20,00 | 6,7700 |
| 444 | TUBO PARA COLETA A VÁCUO, ROXO, COM EDTA K3, COM 4 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 150,00 | 76,8200 |
| 445 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML, K3EDTA + GEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 150,00 | 102,3400 |
| 446 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ML PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 500,00 | 52,0300 |
| 447 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA, 0,5ML TAMPA NA COR ROXA, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | 150,00 | 56,9300 |
| 448 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO SECO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 5ML TAMPA NA COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 735,00 | 97,2800 |
| 449 | TUBO VÁCUO SANGUE 5ML BRANCO K2E K2EDTA SEP, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 500,00 | 124,4000 |
| 450 | "UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO (COPO UMIDIFICADOR)- COMPOSIÇÃO: TAMPA E COPO EM NYLON; FRASCO PLÁSTICO DE 250ML; COPO TRANSLUCIDO COM INDICADOR DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM: 1 UNIDADE" | UNIDADE | 80,00 | 42,1500 |
| 451 | "VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO - PRODUZIDA EM METAL CROMADO; PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2; FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 300 KGF/CM2; ACOMPANHAR VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXÔMETRO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUIR A NORMAS DA ABNT." | UNIDADE | 16,00 | 80,0200 |
| 452 | "VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS: ESCALA DO MANÔMETRO DE PRESSÃO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM); MATERIAL DO PRODUTO: METAL CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: METAL CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GAS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM PARA ENTRADA DE100KGF/CM; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, SEGUIR A NORMAS DA ABNT." | UNIDADE | 16,00 | 256,7000 |

**DAS AMOSTRAS:**

Se, necessário, será solicitado amostra(s) para melhor analise da (s) marca (s) propostas, caso seja, estas deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Araranguá – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá/SC, ficando a pregoeira responsável pelo registro da entrega. A analise será realizada por equipe designada pela Secretaria de Saúde.

As amostras deverão estar embaladas e identificadas com: número do pregão e data, número do item e nome da empresa; O resultado final do certame, somente será considerado, após analise das amostras, assim a não apresentação acarretará na desclassificação do objeto. Ficarãodisponíveis para retirada em até 15 (quinze) dias após a homologação do processo, caso não sejam retiradas serão encaminhadas para descarte ou aproveitamento pelos almoxarifados.

**LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO :** A entrega do objeto deste edital será feita no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à **Avenida 7 de setembro, Centro, Araranguá – SC, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00**, as expensas do adjudicatário, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** Prazo máximo para de insumos será de **7 (sete) dias corridos,** já para equipamentos de natureza permanente **30 (trinta) dias corridos,** ambos contadosa partir do recebimento da Ordem de Compra.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Entrega deverá ser realizada no local e prazo identificados acima, devidamente embalados. Não serão aceitos embalagens, amassadas, danificadas ou em desacordo com a proposta;

Caso houver divergência no item na hora da entrega, será comunicado a empresa imediatamente;

Também não serão aceitos itens avariados ou com defeitos, será comunicado imediatamente na hora do recebimento para a empresa responsável.

O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 - ‘Roteiro de Inspeção’. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte. 12.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

**DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA**: Para insumos em geral, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, devendo esta estar expressa nas embalagens. Para equipamentos de natureza permanente garantia mínima de 12 (doze) meses.

**DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:** Será encaminhado para pagamento, após o recebimento efetivo dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**FISCAIS E GESTOR**: A gestão da ata será realizada pela Secretária Sra. Daiane Biff e a fiscalização por profissionais por ela designados.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções deverão ser aplicadas conforme condições prevista em edital, Lei n° 14.133/2021 e também regulamento especifico do município de Araranguá.

## MODALIDADE DA LICITAÇÃO

## Deverá ser adotada a modalidade de Pregão. No presente caso, a licitação é a opção mais indicada, tendo em conta que o objeto a ser licitado não possui natureza singular, visto que existem várias empresas que fornecem os itens descritos neste Termo de Referência. Desta forma, esse serviço é um item comum, que pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas pessoas jurídicas, conforme disposto pelo

## Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

## 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14.133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços.

## Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

## Faz-se utilizar da concepção de que o sistema de registro de preços foi considerado pelo legislador para atendimento às necessidades incertas, em que não se pode prever o momento em que surgirá determinada demanda ou quando há a impossibilidade de precisão dos quantitativos referentes a esta condição. Em vista dessas considerações, relata-se que a demanda de aquisição do objeto desta licitação para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, embora haja planejamento, é imprevisível e variável, de acordo com a necessidade de contratações manifestadas previstas para 12 (doze) meses.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Compete á Secretaria de Educação a gestão da Ata de SRP e/ou contrato(s).

**Daiane Biff**

**Secretária de Saúde**

**Vitor**

**ANEXO II.1 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**Arquivo em separado**

**ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |
| --- |
| **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXXXX/202x**  **Pregão Presencial Nº XXX/202x**  Aos XXX e XXXXXXXX dias do XXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e XXXXXXXXXXXXXXX o **xxxxxxxxxxxx** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Regulamento Especifico, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., pelo período de XX/XX/202X a XX/XX/202X, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes: |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | **Participante (S)** | **CPF/CNPJ** | | --- | --- | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | |  |  | | | |
|  | | |
|  |
|  |
|  |

|  |
| --- |
|  |

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. CONTRATAÇÃO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em um prazo que se estende XX/XX/202x a partir da assinatura do presente, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |

* 1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de XXXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso).

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo xxxxxxxxxxxx, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. XXX/20x.**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. XXX/202x** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO**

4. Em até 30 dias após o aceite definitivo da Nota Fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro -** As despesas decorrentes do presente serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| **Dotação Orçamentária** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Órgão** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES**

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei n° 14.133/2021.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**Reajuste**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
  2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.
  3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA**, **ou índice que melhor couber na data aniversário, conforme acordo entre as partes** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

**R = P0 [(IPCAI /IPCA0 )-1]**

Onde:

R = Valor do reajuste

P0 = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

IPCAI = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

IPCA0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
  4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. O reajuste será realizado por apostilamento.

**Revisão**

* 1. A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:
     1. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
     2. da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
     3. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.
     4. A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.
     5. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.
     6. Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.
     7. Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante ia absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.
  2. Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.
     1. A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.
  3. Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) xxxxxxxxxxxxx, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

**CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de conforme termo de referência.

**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. xxxx/202x, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), xx de xxxxxxxxxxx de 202x.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| |  | | --- | | CONTRATANTE | |  |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| |  | | --- | | CONTRATADA | |  |

ANEXO II.1 – MINUTA CONTRATO

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei Federal n. 14.133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ**

(Processo Administrativo n°...........)

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE[====] QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIODE ARARANGUÁ E A EMPRESA ...............**

A Prefeitura Municipal de Araranguá, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Centro, Araranguá – SC, CEP: 88900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representada pelo(a) ......................... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ......, de ..... de ..................... de 20..., publicada no Diário Oficial de ..... de ............... de ..........., portador da Matrícula Funcional nº .........., doravante denominada CONTRATANTE, e .............................., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por .................................. (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

* 1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXXXXXX**, conforme descrição especificações contidas no Edital e seus anexos.
  2. O presente contrato decorre do processo n. .............../..............., realizado pelo Pregão Eletrônico n. .............../...............
  3. Este contrato e os documentos que o originaram são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e demais documentos da contratação, prevalecerão as regras deste contrato e, na sequência, a seguinte ordem: Termo de Referência e Proposta.

# CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

* 1. O prazo de execução do objeto desta contratação é de ...............e o prazo de vigência é de ..............., sempre contados a partir da data da respectiva ordem de fornecimento.
     1. Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual,com base no artigo 66 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, estendendo-se o seu prazo de duração inicial e o valor contratado de forma proporcional.
     2. O prazo de execução e o prazo de vigência devem ser prorrogados de ofício por decisão motivada e formal do gestor do contrato, mediante apostilamento, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato e a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA.

# CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, o Município de Araranguá deve pagar à CONTRATADA o valor total de ...............
     1. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação e todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando o Município de quaisquer ônus adicionais.
  2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento de investimento do Município, Fonte [=====], Centro financeiro [=====], item financeiro [=====].

# CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

* 1. O Contrato deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei n. 143.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
     1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens e insumos especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência, e, também, as seguintes:

1. administrar este Contrato e executar os serviços, inclusive os complementares, nos prazos e condições fixados, de acordo com as regras comprovadas de boa técnica, utilizando para tal fim toda a experiência e know-how próprios, e empregando mão de obra qualificada e equipamentos, materiais e escritórios condizentes com a natureza, complexidade, exatidão e qualidade técnica requerida pelos serviços;
2. cumprir todas as obrigações legais relativas a salários, alimentação, assistência social, segurança e medicina do trabalho e, em especial, as disposições da CLT e legislação correlata aplicável ao pessoal alocado na execução dos serviços;
3. seguir rigorosamente as etapas de execução previstas no Cronograma Físico-Financeira.
   * 1. O Município de Araranguá deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para a execução do objeto, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.
   1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao Município de Araranguá ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Araranguá.
   2. O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo agente de fiscalização nas hipóteses do artigo 73 do Regulamento.
   3. Constatada qualquer irregularidade na contratação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.
      1. Na hipótese prevista neste subitem, a CONTRATADA deve submeter ao Município de Araranguá, por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. O Município de Araranguá compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.
   4. As partes contratantes não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
   5. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.
      1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.
      2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.
   6. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá, ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.
   7. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail do Município de Araranguá - ...............

E-mail da CONTRATADA - ...............

* + 1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
    2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail, salvo se houver confirmação de leitura ou de recebimento anterior, hipótese em que os prazos se iniciam com a respectiva confirmação.
  1. A execução do presente Contrato e das parcelas do presente Contrato estão condicionadas à expedição, por parte do Gestor de Contrato do Município de Araranguá, das respectivas ordens de execução de serviços e de fornecimento.

# CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. O Município de Araranguá deve receber o objeto do presente Contrato:

1. parcialmente: por ato do agente de fiscalização, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da CONTRATADA para o Município de Araranguá, relativo às etapas mensais do objeto, conforme cronograma de execução indicado no subitem 1.2 do presente Contrato, representando aceitação da execução da etapa;
2. definitivamente: por ato do gestor do contrato, em 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega dos bens constantes das ordens de fornecimento, relativo à integralidade da parcela ou do Contrato, representando aceitação do fornecimento e liberação da CONTRATADA tocante a vícios aparentes.
   1. Acaso verifique o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA, o agente de fiscalização técnica ou administrativo deve comunicar ao preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção. O tempo para a correção deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do Contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.
      1. Realizada a correção pela CONTRATADA, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos nesta Cláusula.

# CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

* 1. O pagamento é condicionado ao recebimento definitivo e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao gestor do contrato do Município de Araranguá, que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.
     1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato do Município de Araranguá da Nota Fiscal/Fatura.
     2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.
     3. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato do Município de Araranguá para a correção ou substituição. O Município de Araranguá, por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada ao Município de Araranguá.
  2. O Município de Araranguá pode reter ou glosar os pagamentos, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a CONTRATADA:

1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; ou
3. não arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, quando dedicados exclusivamente à execução do Contrato.
   * 1. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvertida deve ser retido.
   1. É vedado o pagamento antecipado.
   2. É permitido ao Município de Araranguá descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.
   3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Araranguá, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

EM = I x VP x N

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de atualização financeira, calculado como: (6 / 100 / 365) = 0,00016438;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

# CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

* 1. A CONTRATADA, desde que com a prévia e expressa autorização do gestor do contrato do Município de Araranguá, pode subcontratar parcela do objeto deste Contrato, desde que não se refira a parcela sobre a qual o Município de Araranguá exigiu atestado de capacidade técnica durante o processo licitatório. A subcontratação pode abranger aspectos acessórios e instrumentais de tais parcelas.
     1. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do Contrato.
     2. O pagamento, se assim requerido formal e expressamente pela CONTRATADA, pode ser realizado diretamente pelo Município de Araranguá à subcontratada.

# CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

* 1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.
     1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos no artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:

1. a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre eles;
2. deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo Município de Araranguá, salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;
   * 1. As alterações qualitativa e quantitativa consensual não se sujeitam aos limites previstos no 125 da Lei n. 14.133/2021, devendo observar o seguinte:
3. as alterações devem ser justificadas pelo gestor do contrato com o apoio técnico da unidade demandante com base no princípio da proporcionalidade, demonstrando-se adequadas e necessárias para o melhor atendimento ao interesse público;
4. a alteração será adequada desde que constitua meio hábil para a adequação ou correção do objeto do contrato, de modo a atender o interesse público;
5. alteração será necessária desde que se demonstre que o atendimento ao interesse público não poderia ser provido de outro modo menos oneroso sob a perspectiva de custos diretos e indiretos para o MUNICÍPIO, gestão contratual e continuidade do serviço público, inclusive diante da hipótese de extinção contratual antecipada seguida de nova contratação.
   1. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:
6. instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do Município de Araranguá, que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;
7. as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato do Município de Araranguá; e
8. submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do Município de Araranguá;
   1. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do Município de Araranguá.
   2. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o
   3. As alterações contratuais decorrentes de falhas em planejamento devem ser comunicadas ao controle interno, sem prejuízo das medidas prescritas no § 1º do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.
9. a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
10. as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;
11. a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;
12. as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
13. as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

# CLÁUSULA DÉCIMA– EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

* 1. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

1. reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere proposta; ou
2. revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se impactantes sobre a equação econômico-financeira, sem a necessidade de periodicidade mínima.
   1. O reajuste deve ser concedido pelo Município de Araranguá mediante requerimento da CONTRATADA e deve observar a seguinte fórmula:

**R = P0[( IPCAI / IPCA0 )-1]**

Onde:

R = Valor do reajuste

P0 = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

IPCAI = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

IPCA0 = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

* 1. A revisão deve ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação:

1. dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
2. da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e
3. de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.
   * 1. A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.
     2. Caso, a qualquer tempo, a CONTRATADA seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas ao Município de Araranguá, reduzindo-se o preço.
     3. Caso, por motivos não imputáveis à CONTRATADA, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da CONTRATADA, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, o Município de Araranguáabsorverá os ônus adicionais, reembolsando a CONTRATADA dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

* 1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual manifestação.
  2. A rescisão deverá seguir o procedimento previsto no artigo 80 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Com fulcro na [Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e na Lei Municipal 4.056/2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
     1. advertência;
     2. multa;
     3. impedimento de licitar e contratar e
     4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  2. Na aplicação das sanções serão considerados:
     1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
     2. as peculiaridades do caso concreto
     3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
     4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
     5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
     1. Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
     2. Para as infrações previstas nos itens , , , e , a multa será de 15% a 30%do valor do contrato licitado.
  4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
  5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
  6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , , e , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [§5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5).
  8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
  9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos do município, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  10. Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.
  11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
  14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

* 1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao Município de Araranguá as seguintes práticas:

1. fraudar o presente Contrato;
2. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
3. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da contrataçãoou neste instrumento contratual; ou
4. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e
5. realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 11.129/2022, Lei n. 14.133/2021, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.
   1. A prática, pela CONTRATADA, de atos lesivos ao Município de Araranguá, a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:
6. multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
7. publicação extraordinária da decisão condenatória.
   * 1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea “a” deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
     2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.
     3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:
8. em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
9. em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
10. no sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.
    * 1. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
    1. A prática de atos lesivos ao Município de Araranguá será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente do Município de Araranguá e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.
       1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, ao Município de Araranguá deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.
       2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.
       3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial a União.
       4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Município de Araranguá resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.
       5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e Decreto n. 11.129/2022, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 67 do Decreto n. 11.129/2022.
    2. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
    3. As disposições deste subitem se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.
    4. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

* 1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do Município de Araranguá. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao Município de Araranguá, informando todos os pormenores da intenção da CONTRATADA, reservando-se, ao Município de Araranguá, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

* 1. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
  2. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ANTICORRUPÇÃO

* 1. A CONTRATADA assume o compromisso de deferência a práticas de integridade em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos no Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site do Município de Araranguá, bem como no termo de compromisso que integra o presente Contrato.
  2. O Município de Araranguá reserva-se no direito de realizar auditoria na CONTRATADA para verificar sua conformidade com as Leis, sendo a CONTRATADA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao Município de Araranguá dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

* 1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [§ 1º do artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Araranguá, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**  (a ser preenchido pela licitante e apresentado no envelope de habilitação) | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | |
| **Nome:** | **CPF:** |
| **Nome da Empresa:** | **CNPJ:** |
| **Função do(a) declarante(a) na Empresa:** | **Telefone de contato:** |
| **DECLARAÇÃO** | |
| Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:  ( ) **não possui sócio** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá/SC.  ( ) **possui sócio** que seja[ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Araranguá/SC, a seguir indicado(a): | |
| **Nome:** | |
| **Cargo:** | **Órgão de Lotação:** |
| **Grau de Parentesco:** | |
| **Assinatura responsável (declarante)** | |

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_/\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e enquadramento como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (**microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo**) declaramos para todos os fins de direito, que:

a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;

b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. . \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)